

Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00025/2019

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2019 que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado, para transporte de passageiros conforme termo de referência, para atender as demandas municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PRE-FEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

CNPJ: 28.249.656/0001-61							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo @TIPO VAN@, com capacidade mínima para 18 (17+1) passageiros, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/Monteiro-PB. (Ida e volta).	VIA- GEM	150	215,00	32.250,00		
3	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo 🖪 TIPO CAMIONE-TAB, com capacidade mínima para 9 (8+1) lugares, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/ Distrito de Pindurão.	VIA- GEM	150	144,00	21.600,00		

CNPJ: 29.447.194/0001-50								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo @TIPO VAN®, com capacidade mínima para 18 (17+1) passageiros, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/Sumé-PB; (Ida e volta).	VIA- GEM	150	164,00	24.600,00			
4	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo com capacidade mínima para 7 ocupantes com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB /João Pessoa-PB.	VIA- GEM	150	435,00	65.250,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ca-

malaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSÉ GILBERTO SILVA BEZERRA 09155913407.

CNPJ: 28.249.656/0001-61.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 53.850,00.

- JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS 11516831403.

CNPJ: 29.447.194/0001-50.

Item(s): 1 - 4.

Valor: R\$ 89.850,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB. Camalaú - PB, 21 de Agosto 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00044/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL № 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado, para transporte de passageiros conforme termo de referência, para atender as demandas municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ GILBERTO SILVA BEZERRA 09155913407 - R\$ 53.850,00; JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS 11516831403 - R\$ 89.850,00. Camalaú - PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para os serviços de publicidade e divulgação em rádio, conforme termo de referência, para atender as demandas operacionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até 21/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00083/2019 - 21.08.19 - RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME - R\$ 48.000,00. Camalaú-PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2019

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2019 que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para os serviços de publicidade e divulgação em rádio, conforme termo de referência, para atender as demandas operacionais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ № 09.073.271/0001-41.

CNPJ: 1	0.746.626/0001-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	Transmissão e veiculação diária em rádio de segunda a domingo, com 05 (cinco) spots por dia, tendo duração de até 45 (quarenta e cinco) segundos nos horários alternativos entre as 05:00 horas e as 23:00 horas durante 30 (trinta) dias de cada mês, para divulgação institucional dos atos, serviços e orientações, os quais serão produzidos e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Camalaú/PB, com links ao vivo na programação, eventos tais: inaugurações, conferências, atividades esportivas, dentre outros.	Mês	12	1.500,00	18.000,00	
	Transmissão e veiculação em rádio de programa, semanalmente, de produção e responsabilidade da Prefeitura de Camalaú/PB, no horário das 12:00 às 13:00 horas.	Mês	12	2.500,00	30.000,00	
				TOTAL		000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n^{ϱ} 00026/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME.

CNPJ: 10.746.626/0001-03.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 48.000.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB. Camalaú - PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00048/2019-CPL LICITAÇÃO №. 00029/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que nes-

te ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.
- 1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 Centro Camalaú PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITA-ÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7^{o} , § 2^{o} do Decreto N^{o} 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto

ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: O instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei (Acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope

lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019CPL

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº. 00029/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13 A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de precos impressa, a proposta de

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando "agilizar o processo de classificação".

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019CPL

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2019

NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2.PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Alvará de funcionamento, emitido por órgão competente na forma da lei;
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial e de execução fiscal, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente ASSINADO com FIRMA RECONHECIDA, sendo facultada a juntada ao mesmo de contratos e/ou notas fiscais que o ensejaram.
- 9.3 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e

indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

- 11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 Centro Camalaú PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a

- vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, \S 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira:

Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:
- 22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

- 23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 22 de Agosto de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓ- DI- GO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA- DE	QUAN- TIDADE	P.UNI- TÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? compo- sição: ácido clorídrico em meio aquo- so. (HCI + H2O) princípio ativo 10,5%. Frasco contendo 1.000 ml.	UND.	300	4,90	1.470,00

2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3000	2,37	7.110,00
3	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL- ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM - desnaturado e água potável, embalagem plástica capacidade 1 litro.	UND.	100	7,37	737,00
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM PARA LIMPEZA GERAL - pronto uso em limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxague. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante, Desnaturante - benzoato de denatonio, água. Aspecto Liquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro 6,0 - 7,0. Apresentação: EMBALAGEM DE 1 LITRO e certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	10,20	1.020,00
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO -gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	10,25	1.025,00
6	AMACIANTE PARA ROUPA - aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Diversos aromas. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	200	5,20	1.040,00
7	AVENTAL EM PVC - na cor branca. Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente. For- ro de poliéster, com alça no pescoço e amarras laterais.	UND.	50	19,69	984,50
8	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - na cor branca ou transparente para trabalhos com água. Tamanhos G ou GG com medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND.	40	15,05	602,00
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	25	12,50	312,50

10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	25	10,88	272,00
11	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS - bacia redonda em plástico reforçado, atóxi- co, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, não reciclado.	UND.	25	14,50	362,50
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	25	14,50	362,50
13	BACIA EM PLÁSTICO LISA 36 LITROS COM TAMPA - cor clara. Bacia redon- da em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	25	14,50	362,50
14	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - fabrica- do em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	50	8,90	445,00
15	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - fabrica- do em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	140	11,00	1.540,00
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 20 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03.	UND.	25	31,50	787,50
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 60 cm de largura apro- ximadamente e espessura 0,03	UND.	40	31,50	1.260,00
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) - picota- do em alta densidade. Fundo reto próprio para acondicionar alimentos. Medindo 40cmx60cm. Com 500 sacos por bobina com capacidade para 5 kg.	UND.	40	39,00	1.560,00
19	BOTA DE BORRACHA - cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante erforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto. Formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contado com materiais de limpeza em geral.	PAR	40	51,50	2.060,00
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS - 100%reciclável e reaprovei- tável.	UND.	15	61,97	929,55
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS - 100% reciclável e reaprovei- tável.	UND.	20	118,00	2.360,00
22	CANECA - material de alumínio. Ca- pacidade aproximada 1 litro. Dimen- sões: diâmetro 18 cm, altura aproxi- mada 18 cm. Uso: copa e cozinha.	UND.	10	17,00	170,00
23	CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE S LITROS - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivel- mente na embalagem.	GALÃO	10	26,98	269,80
24	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO - em material plástico (polipropileno). Cores variadas. Sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND.	120	8,30	996,00
25	COADOR PARA CAFÉ - de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND.	60	2,73	163,80

26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	РСТ.	1200	4,30	5.160,00
27	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	300	3,56	1.068,00
28	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (80 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	100	2,90	290,00
29	CORDA DE NYLON - com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	UND.	20	4,85	97,00
30	CREME DENTAL - pesando 90gr. Com- posto de flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embala- do em caixa papel cartão plastifica- da. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fa- bricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	300	3,15	945,00
31	DESINFETANTE ? para uso geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3000	4,88	14.640,00
32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PI- NHO - para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragância lavanda / limão. Embalagem plástica com 500ml e tampa rosqueá- vel, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de valida- de. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UND.	800	3,28	2.624,00
33	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.	UND.	20	7,50	150,00
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	700	10,33	7.231,00
35	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRA- DO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros.	UND.	1000	5,31	5.310,00
36	DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	UND.	20	12,16	243,20
37	ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TA- LHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia	UND.	40	32,50	1.300,00

38	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas fir- mes e macias; acondicionadas indivi- dualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UND.	300	2,50	750,00
39	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, di- mensões mínimas 13 cm x 06 cm.	UND.	30	2,92	87,60
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS - com cabo de plástico re- sistente de 27cm.	UND.	20	4,60	92,00
41	ESCOVA SANITÁRIA - com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	UND.	100	5,18	518,00
42	ESPANADOR DE PÓ - em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.	UND.	9	25,30	227,70
43	ESPANADOR MICROFIBRAS - Dimensões: 58 x 6,5 x 2 cm. Com haste flexível que pode ser dobrada em vários formatos. Limpa e dá brilho, retendo toda a sujeira nas microfibras.	UND.	30	24,00	720,00
44	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - de longa duração, não enferruja. Peso líquido 10 gramas.	UND.	100	1,66	166,00
45	ESPONJA LÃ DE AÇO - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	РСТ.	450	1,78	801,00
46	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasividade, e espuma amarela, formato retangular. Tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade, embalada em pacote com 6 unidades contendo a marca do produto.	UND.	800	2,73	2.184,00
47	FIBRA DE LIMPEZA - uso geral. Emba- lagem com 05 unidades. Cada pacote com dimensões: ? 260 mm x 102 mm x 8,6 mm	UND.	25	8,25	206,25
48	FLANELA BRANCA - de primeira quali- dade, 100% algodão. Medidas aproxi- madas 28cm x 48 cm. Com bordas la- terais arrematadas para conservação do produto.	UND.	300	2,66	798,00
49	FÓSFORO? caixa em cartão imper- meabilizante, com lixa tradicional e palitos de madeira. Maço com 10 cai- xinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	MAÇO	100	3,53	353,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TA- MANHO MÉDIO - com barreiras an- tivazamento. Máxima absorção e hi- poalergênica. Indicada para crianças de 5 a 9,5kg. Pacote com no mínimo 70 fraldas.	PCT.	200	47,00	9.400,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TA- MANHO GRANDE - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 8 a 12kg. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	PCT.	250	47,00	11.750,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TA- MANHO EXTRA GRANDE - com barrei- ras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crian- ças acima de 12kg.Pacote com no mí- nimo 50 fraldas.	PCT.	150	47,00	7.050,00
53	GARRAFA TÉRMICA INOX- capacidade de 1 litro. Com ampola de vidro, tam- pa rosca que facilita a vazão do líqui- do. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	25	65,63	1.640,75
54	GARRAFA TÉRMICA INOX ? capacida- de de 3 litros. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líqui- dos quentes e frios.	UND.	20	210,00	4.200,00

55	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM - extra branco, sem estam- pa e 100% de fibras naturais. Pacote com 50 unidades.	PCT.	300	1,07	321,00
56	INSETICIDA SPRAY - aerossol. Embala- gem de 300 ml. A embalagem deve- rá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	350	11,80	4.130,00
57	ISQUEIRO - corpo revestido em plás- tico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproxi- madamente de 10 gramas. Com acen- dedor, gás embutido, descartável.	UND.	35	3,50	122,50
58	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde c/ 450 unidades. Medindo 20,0cm X 12,0cm. Antialérgico. Indicado para crianças de 0 a 3 anos.	UND.	200	24,50	4.900,00
59	LIMPA FORNO AEROSSOL - espuma desengordurante. Embalagem de 400 ml. Composição: poli glicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e, estabilizador de espuma, antioxidante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.	UND.	20	13,97	279,40
60	LIMPADOR DE VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, núme- ro do lote, validade e número de re- gistro no Ministério da Saúde.	UND.	80	4,20	336,00
61	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - uso geral. Aspecto: líquido incolor. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, com 500ml.	UND.	100	4,28	428,00
62	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRAN- CA 50 LITROS INOXIDÁVEL - capacida- de: 50 Litros. Altura: 71 cm. Largura: 44,5 cm, Profundidade: 37 cm	UND.	30	262,50	7.875,00
63	LIXEIRA EM AÇO INOX DE 50 LITROS - com tampa colorida de meia-esfera, etiquetadas em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.200	UND.	30	255,00	7.650,00
64	LIXEIRA RETANGULAR DE 50 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITA-LAR - de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em fibra de vidro, parte externa na cor branca, com tampa e pedal e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (resíduo hospitalar), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.	UND.	100	264,25	26.425,00
65	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAM- PA ? Capacidade de 100 litros para colocação de resíduo comum.	UND.	100	159,00	15.900,00
66	LUSTRA MÓVEIS - embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Combico econômico. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	7,20	720,00
67	LUVAS ? embalagem plástica conten- do 01 par de luvas, luva de látex na- tural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho M.	PAR	300	4,97	1.491,00
68	LUVAS ? embalagem plástica conten- do 01 par de luvas, luva de látex na- tural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho P.	PAR	100	4,75	475,00

69	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - es- téril, em polietileno de alta densida- de, transparente de espessura de 0,03 micras. Pacote com 100 unidades. Apropriada para uso em alimentos. Tamanho único.	PCT.	70	3,25	227,50
70	LUVA MULTIUSO - tamanho: média. Material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão; cor: amarela, verde e/ ou laranja. Com acabamento antiderrapante. Embalagem: pacote plástico contendo um par.	PAR	350	3,80	1.330,00
71	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLE- XÍVEL 50M - Mangueira para jardim trançada e reforçada. Cores diversas. Bitola de ¾ de polegada (19,05mm). Isso 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50 metros.	UND.	20	255,00	5.100,00
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO - Caixa com 50 uni- dades.	CX.	200	21,00	4.200,00
73	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA - Composição em poliestireno. Medidas aproximadas 29cm x 29cm. Com cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	20	21,13	422,60
74	PÁ PARA LIXO DE ZINCO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	20	9,00	180,00
75	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	20	5,20	104,00
76	PALITOS PARA DENTES - de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.	CX.	150	0,60	90,00
77	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - saco de algodão aberto e alvejado, com costuras laterais, de alta absorção de umidade. Medindo aproximadamente 60x 80 cm.	UND.	350	4,40	1.540,00
78	PANO DE PRATO ATOALHADO - 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas, com acabamento lateral e alta absorção de umidade.	UND.	500	2,78	1.390,00
79	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) - fo- lha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m. Acaba- mento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embala- gem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	РСТ.	1000	4,73	4.730,00
80	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) - fo- lha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 60 m. Acaba- mento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embala- gem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	РСТ.	1000	7,83	7.830,00
81	PASTILHA SANITÁRIA - a base de do- decibenzevo sulfato de sódio, coadju- vantes, emoliente, perfume e coran- te. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.	UND.	800	1,56	1.248,00

82	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	40	3,03	121,20
83	PRENDEDOR DE ROUPAS - formato re- tangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT.	100	1,48	148,00
84	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 35cm de largura, podendo variar em até 1cm do tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	120	8,63	1.035,60
85	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 62cm de largura, podendo variar até 1cm o tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	150	14,50	2.175,00
86	SABÃO EM BARRA - de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TABLETE	500	4,75	2.375,00
87	SABÃO EM PÓ - azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	РСТ.	2000	4,00	8.000,00
88	SABONETE INFANTIL EM BARRA - embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hipoalérgico, sem álcool, PH neutro, testado dermatologicamente.	UND.	30	2,66	79,80
89	SABONETE EM TABLETE - de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, cremoso e desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND. (DOVE	450	2,30	1.035,00
90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GALÃO	50	39,00	1.950,00
91	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
92	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 22X35 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
93	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
94	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X65 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
95	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LI- TROS ? de baixa densidade linear re- ciclado. Na cor azul. Pacote com 100 unidades.	РСТ.	200	19,00	3.800,00

nigipo					
96	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta ou azul, con- forme especificação de normas ABNT- medida 58 X 60. Pacote de1k contém 30 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	1000	13,00	13.000,00
97	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 62. Pacote de1k com 22 unidades. Razão social, endereço e CNPI do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	100	13,00	1.300,00
98	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LI- TROS - de baixa densidade linear reci- clado. Na cor preta, conforme especi- ficação de normas ABNT- medida 65 X 80. Pacote de1k contém 19 unidades Razão social, endereço e CNPJ do fa- bricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	200	13,00	2.600,00
99	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme es- pecificação de normas ABNT- medida 78 X 105. Pacote de 1k contendo 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	300	13,10	3.930,00
100	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 15 LITROS - branco com no mínimo 0,08mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resí- duos infectantes. Em conformida- de com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfi- ram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opaci- dade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compa- tíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogê- nea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manu- seio. Deverá ainda apresentar carac- terísticas tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco carac- terísticas físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmen- te a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso con- forme ABNT NBR 7500, com a inscri- ção: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'in- fectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA Apresentação: pacotes com 100 unidades.	PCT.	100	27,00	2.700,00

101	SACO DADA LIVO INICECTANTE CO	DCT	100	42 EO	4 350 00
101	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 50 LITROS - branco com no mínimo 0,10mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para ocondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191) prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega embalagem: o produt deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA Apresentação: pacotes com 100 unidades.	PCT.	100	43,50	4.350,00
102	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Codipuento sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Aroma: Limão. Embalagem: Frasco de 300 ml, tampa abre-fecha. Aplicação: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	UND.	30	8,25	247,50
103	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - com- posição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfo- carboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoati- vos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descama- da, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser fa- cilmente retirado do couro cabeludo da criança sem causar alergias ou irri- tações. Embalagem contento 500 ml.	UND.	100	12,76	1.276,00
104	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML ABS/ACRÍLICO (TIPO DIS-PENSADOR) - capacidade 100 copos. Componentes: base dispensador/bocal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento. Aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	UND.	20	39,00	780,00
105	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 80ML (TIPO DISPENSADOR) - material PVC/acrílico. Componentes: base dis- pensadora, bocal saída, cilindro trans- parente. Aplicação copo descartável plástico 80 ml.	UND.	20	31,00	620,00

Q.					
106	SUPORTE PARA DETERGENTE E ES- PONJA - alta resistência. Produto Aderente. Produto Reciclável. Livre de Bisfenol. Em polipropileno, mate- rial com alta resistência a impactos e ao calor. Não transfere odor. Resis- tência à água fervente, suportando até 150 C. Boa resistência a produtos abrasivos. Capacidade: 650ml. Tam.: 10,5x10x20cm	UND.	20	6,06	121,20
107	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Afixado com parafuso. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade.	UND.	20	30,50	610,00
108	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SA- BONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER) - confeccionado em ma- terial plástico com alta resistente ao impacto. Afixado com parafuso, com visor central transparente para visua- lização do nível de produto.	UND.	40	21,00	840,00
109	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C):1,20 x 7,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,50
110	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 0,76 x 3,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,5
111	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 3,50m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,5
112	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,500kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar atícm seu tamanho. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	РСТ.	500	19,00	9.500,0
113	TOALHA PARA BANHO - grossa e fel- puda, 100% algodão e com alta ab- sorção de unidade. Cores variadas. Medindo 0,70 x 1,30m.	UND.	100	19,00	1.900,0
114	TOALHA PARA LAVABO - grossa e fel- puda, 100% algodão. Em cores varia- das. Medindo 0,30 x 0,50m.	UND.	50	5,75	287,5
115	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta absorção de umidade. Gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND.	230	10,16	2.336,8
116	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unida- des. Tamanho 19? (45x50 cm)	UND.	200	10,50	2.100,0
117	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madeira. Comprimento: cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande).	UND.	80	14,25	1.140,00
118	VASSOURA DE NYLON - com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico de 1ª qualidade. Aproximadamente 1,20m.	UND.	700	9,43	6.601,0
119	VASSOURA DE PALHA - natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e per- feitamente reto.	UND.	3200	3,33	10.656,0

120	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA OU ANCINHO - Diâmetro: 3,0 cm; Comprimento: 1,2 m; Peso: Apro- ximadamente 0,37kg; * O peso do produto pode variar de acordo com a madeira utilizada.	UND	360	2,75	990,00
			Total		308 617 75

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARICIA RALLINE COUTO MARIANO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓ- DI-	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDA-	QUANT.	P.UNIT.	P.TO-
GO	DISCRIMINAÇÃO	/MODE- LO	DE	QUANT.	P.UNII.	TAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? composição: ácido clorídrico em meio aquoso. (HCI + H2O) princípio ativo 10,5%. Frasco contendo 1.000 ml.		UND.	300		
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UND.	3000		
3	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL- ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM - desnaturado e água potável, embalagem plástica capacidade 1 litro.		UND.	100		
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM PARA LIMPEZA GERAL - pronto uso em limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxague. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emiliente, Neutralizante, Desnaturante - benzoato de denatonio, água. Aspecto Liquido - Corincolor odor característico. PH do produto puro 6,0 - 7,0. Apresentação: EMBALAGEM DE 1 LITRO e certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	100		
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	100		

6	AMACIANTE PARA ROUPA - aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Diversos aromas. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	200	
7	AVENTAL EM PVC - na cor branca. Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente. Forro de po- liéster, com alça no pescoço e amarras laterais.	UND.	50	
8	AVENTAL PLÁSTICO IMPER- MEÁVEL - na cor branca ou transparente para trabalhos com água. Tamanhos G ou GG com medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND.	40	
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LI- TROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com poli- mento interno e externo	UND.	25	
10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LI- TROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com poli- mento interno e externo	UND.	25	
11	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS - bacia redonda em plástico re- forçado, atóxico, isenta de re- barbas com polimento interno e externo, não reciclado.	UND.	25	
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LI- TROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com poli- mento interno e externo.	UND.	25	
13	BACIA EM PLÁSTICO LISA 36 LITROS COM TAMPA - cor cla- ra. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento inter- no e externo.	UND.	25	
14	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	50	
15	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	140	
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 20 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03.	UND.	25	
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 60 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03	UND.	40	
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) - picotado em alta densidade. Fundo reto próprio para acon- dicionar alimentos. Medindo 40cmx60cm. Com 500 sacos por bobina com capacidade para 5 kg.	UND.	40	

19	BOTA DE BORRACHA - cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto. Formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contado com materiais de limpeza em geral.	PAR	40	
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS - 100%reciclável e reaproveitável.	UND.	15	
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS - 100% reciclável e reaproveitável.	UND.	20	
22	CANECA - material de alumí- nio. Capacidade aproximada 1 litro. Dimensões: diâmetro 18 cm, altura aproximada 18 cm. Uso: copa e cozinha.	UND.	10	
23	CERA LIQUIDA INCOLOR GA- LÃO DE 5 LITROS - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâ- micos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certifi- cada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GALÃO	10	
24	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO - em material plástico (polipropileno). Cores varia- das. Sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND.	120	
25	COADOR PARA CAFÉ - de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND.	60	
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	РСТ.	1200	
27	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) - acondiciona- do em mangas com 100 unida- des cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor trans- parente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técni- ca 14.865/2002 ABNT, embala- gem certificada pelo Inmetro.	РСТ.	300	
28	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ (80 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	РСТ.	100	
29	CORDA DE NYLON - com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	UND.	20	

OREME DENTAL - pesando super Composto de Ridor, com microparticulas de cálcio e ação bacteriana. Embilado em caixa papel cartão plastificada. Registro no Ministério da Sáúde. Embilagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e praro de validade. Deves er a gran de validade. Deves er a gran de validade de pose per a composição aron mática: diversos, frasco de 2 contro de validade. Deves er a composição aron mática: diversos, frasco de 2 contro de registro no Ministério da Sáúde. 32 DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral. Sep 59 % de ação bactericida, germicida e finalidade e número de registro no Ministério da Sáúde. 32 DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, 99.9 % de ação bactericida, germicida e finalidade número do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. 33 DESENTETANTE LÍQUIDO A LOND. 20 NITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medidade o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. 34 DESODORIZADOR AMBIEN TAL SERVA - frasco de 400 ml, aeroso, sem CFC. Essencias suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas tecnicas de específicação do produto, fi-cha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da le gislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos químicos repossave locum RCO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 35 DETERGENTE LÍQUIDO CON. CENTRADO - biotegração, nome e registro do químico responsável com RCO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 36 DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sigilades e montales. Especialidades e montales, aconomicas em mydon, dimensões minimas a sua pase de louça e talhe- rese Embalagem de louça e talhe- rese Embalagem de louça e talhe- rese embalagem. 37 ESCONA DANER material pásis tico. Com bandej					
BESINTE IANIE ? Braf uso geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aro- matica: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia, número do lote, validade e nú- mero de registro no Ministério da Saide. 32 DESINETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, 99.9 % de agão bacte- ricida, germicida e fungicida, fragância lavanda / limão. Em- balagem plástica com 500ml e tampa rosqueével, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. 33 DESENTUPIDOR DE VASO SA- NITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm. 34 DESODORIZADOR AMBIEN- TRAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essèncias suaves. Fabricante deverà ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fi- cha de informações sobre a sou- guara, de produtos químicos- registros ou montificações de- guidação vigence deverà ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fi- cha de informações sobre as sou- guara, de produtos químicos- registros ou montificações de la fabricação, nome e registro do químico responsável com CRO, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 35 DETERGENTE LÍQUIDO CON- CENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talhe- res. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmen- te formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de S litros. Com registro na ANVISA. 37 ESCOREDOR DE LOUCA E PORTA TALHER - material plás- tico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - ca- beça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias, acon- dicionadas individualmente em cias plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - bas		90gr. Composto de flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	300	
DESINTELIANTE LEQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, 99,9 % de ação bacte- ricida, germicida e fungicida, fragância lavanda / limão. Em- balagem plástica com 500ml e tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. 33 DESENTUPIDOR DE VASO SA- NITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm. 34 DESODORIZADOR AMBIEN- TAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essenicias suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, fi- cha de informações sobre a se- gurança de produtos químicos, registros ou notificações da le- gislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para pro- dutos e embalagems. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPI do fabricante deverão constar visívelmente na embalagem. 35 DETERGENTE LÍQUIDO CON- CENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talhe- res. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE LÍQUIDO CON- CENTRADO - biodegradável, com alto poder de sujidades e incrustações. Especialmen- te formulado para utilização em qualquer tipo de pisos lavávels, azuelejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. 37 ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plás- tico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - ca- beca pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acon- dicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 66 cm.	31	geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério	UND.	3000	
NITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de So a 60cm. 34 DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 35 DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE LÍQUIDO CONGENTRADO - diodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE SUGUIDO CONGENTRADO - diodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros. 37 ESCORREDOR DE LOUÇA E pORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		BASE DE PINHO - para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragância lavanda / limão. Embalagem plástica com 500ml e tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro	UND.	800	
TAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPI do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. 35 DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. 37 ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS base em plástico com cerdas em mylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	33	NITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de	UND.	20	
CENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros. 36 DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. 37 ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		TAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar	UND.	700	
age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA. 37 ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	35	CENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talhe-	UND.	1000	
PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia 38 ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmen- te formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com	UND.	20	
beça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe. 39 ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		PORTA TALHER - material plás- tico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba	UND.	40	
base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.		beça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acon- dicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com	UND.	300	
	39	base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas	UND.	30	
ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS - com cabo de plástico resistente de 27cm.	40	AZULEJOS E CANTOS - com cabo de plástico resistente de	UND.	20	

41	ESCOVA SANITÁRIA - com su- porte como base de sustenta- ção. Plástico resistente.	UND.	100	
42	ESPANADOR DE PÓ - em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.	UND.	9	
43	ESPANADOR MICROFIBRAS - Dimensões: 58 x 6,5 x 2 cm. Com haste flexível que pode ser dobrada em vários forma- tos. Limpa e dá brilho, retendo toda a sujeira nas microfibras.	UND.	30	
44	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - de longa duração, não enferruja. Peso líquido 10 gramas.	UND.	100	
45	ESPONJA LÃ DE AÇO - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	РСТ.	450	
46	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasividade, e espuma amarela, formato retangular. Tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade, embalada em pacote com 6 unidades contendo a marca do produto.	UND.	800	
47	FIBRA DE LIMPEZA - uso geral. Embalagem com 05 unidades. Cada pacote com dimensões: ? 260 mm x 102 mm x 8,6 mm	UND.	25	
48	FLANELA BRANCA - de primei- ra qualidade, 100% algodão. Medidas aproximadas 28cm x 48 cm. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	UND.	300	
49	FÓSFORO ? caixa em cartão impermeabilizante, com lixa tradicional e palitos de madeira. Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	MAÇO	100	
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFAN- TIL TAMANHO MÉDIO - com barreiras antivazamento. Má- xima absorção e hipoalergêni- ca. Indicada para crianças de 5 a 9,5kg. Pacote com no míni- mo 70 fraldas.	РСТ.	200	
51	FRALDA DESCARTÁVEL INFAN- TIL TAMANHO GRANDE - com barreiras antivazamento. Má- xima absorção e hipoalergêni- ca. Indicada para crianças de 8 a 12kg. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	РСТ.	250	
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFAN- TIL TAMANHO EXTRA GRAN- DE - com barreiras antivaza- mento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças acima de 12kg.Pacote com no mínimo 50 fraldas.	РСТ.	150	
53	GARRAFA TÉRMICA INOX- ca- pacidade de 1 litro. Com am- pola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	25	
54	GARRAFA TÉRMICA INOX ? capacidade de 3 litros. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	20	

55	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM - extra branco, sem estampa e 100% de fibras na- turais. Pacote com 50 unida- des.	PCT.	300	
56	INSETICIDA SPRAY - aerossol. Embalagem de 300 ml. A em- balagem deverá conter exter- namente os dados de identi- ficação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saú- de.	UND.	350	
57	ISQUEIRO - corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproximadamente de 10 gramas. Com acendedor, gás embutido, descartável.	UND.	35	
58	LENÇO UMEDECIDO SEM PER- FUME ? balde c/ 450 unidades. Medindo 20,0cm X 12,0cm. Antialérgico. Indicado para crianças de 0 a 3 anos.	UND.	200	
59	LIMPA FORNO AEROSSOL - es- puma desengordurante. Em- balagem de 400 ml. Compo- sição: poli glicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e, estabilizador de es- puma, antioxidante, perfume, solventes glicólicos, coadju- vantes, água e propelente.	UND.	20	
60	LIMPADOR DE VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	80	
61	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - uso geral. Aspecto: líquido incolor. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, com 500ml.	UND.	100	
62	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA 50 LITROS INOXIDÁ- VEL - capacidade: 50 Litros. Al- tura: 71 cm. Largura: 44,5 cm, Profundidade: 37 cm	UND.	30	
63	LIXEIRA EM AÇO INOX DE 50 LI- TROS - com tampa colorida de meia-esfera, etiquetadas em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro), confor- me modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.200	UND.	30	
64	LIXEIRA RETANGULAR DE 50 LITROS PARA COLETA DE RESÍ- DUO HOSPITALAR - de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em fibra de vidro, parte externa na cor branca, com tampa e pedal e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (resíduo hos- pitalar), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.	UND.	100	
65	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA ? Capacidade de 100 litros para colocação de resí- duo comum.	UND.	100	

66	LUSTRA MÓVEIS - embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Com bico econômico. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	
67	LUVAS ? embalagem plásti- ca contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho M.	PAR	300	
68	LUVAS ? embalagem plásti- ca contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho P.	PAR	100	
69	LUVA DESCARTÁVEL INDIVI- DUAL - estéril, em polietileno de alta densidade, transpa- rente de espessura de 0,03 micras. Pacote com 100 unida- des. Apropriada para uso em alimentos. Tamanho único.	PCT.	70	
70	LUVA MULTIUSO - tamanho: média. Material: látex de bor- racha natural com revestimen- to interno em flocos de algo- dão; cor: amarela, verde e/ou laranja. Com acabamento an- tiderrapante. Embalagem: pa- cote plástico contendo um par.	PAR	350	
71	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL 50M - Mangueira para jardim trançada e refor- çada. Cores diversas. Bitola de ¼ de polegada (19,05mm). Isso 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50 metros.	UND.	20	
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO - Caixa com 50 unidades.	CX.	200	
73	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA - Composição em poliestireno. Medidas aproximadas 29cm x 29cm. Com cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	20	
74	PÁ PARA LIXO DE ZINCO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	20	
75	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - com cabo de madeira, medin- do aproximadamente 60 cm.	UND.	20	
76	PALITOS PARA DENTES - de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.	CX.	150	
77	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - saco de algodão aber- to e alvejado, com costuras laterais, de alta absorção de umidade. Medindo aproxima- damente 60x 80 cm.	UND.	350	
78	PANO DE PRATO ATOALHA- DO - 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas, com acabamento lateral e alta absorção de umidade.	UND.	500	

79	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	РСТ.	1000	
80	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 60 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	РСТ.	1000	
81	PASTILHA SANITÁRIA - a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.	UND.	800	
82	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML - composição básica: tensoativo aniônico, sulfónico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	40	
83	PRENDEDOR DE ROUPAS - for- mato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT.	100	
84	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 35cm de largura, podendo variar em até 1cm do tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	120	
85	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 62cm de largura, podendo variar até 1cm o tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	150	
86	SABÃO EM BARRA - de gliceri- na, 200g, na cor azul. Embala- do em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo O5 uni- dades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e nú- mero de registro no Ministério da Saúde.	TABLE- TE	500	
87	SABÃO EM PÓ - azul granula- do, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Biode- gradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g que deverá conter ex- ternamente os dados de iden- tificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saú- de.	РСТ.	2000	

nistien				
88	SABONETE INFANTIL EM BAR- RA - embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hipoalérgico, sem álcool, PH neutro, testado dermatologicamente.	UND.	30	
89	SABONETE EM TABLETE - de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, cremoso e desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND. (DOVE	450	
90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, con- tendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão 5 litros. Com registro no Ministério da Saú- de e ANVISA.	GALÃO	50	
91	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRA- DÁVEL 18X33 CM - modelo tipo alça camiseta de polietile- no de alta densidade.	KG	50	
92	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRA- DÁVEL 22X35 CM - modelo tipo alça camiseta de polietile- no de alta densidade.	KG	50	
93	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRA- DÁVEL 30X45 CM - modelo tipo alça camiseta de polietile- no de alta densidade.	KG	50	
94	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRA- DÁVEL 45X65 CM - modelo tipo alça camiseta de polietile- no de alta densidade.	KG	50	
95	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ? de baixa densida- de linear reciclado. Na cor azul. Pacote com 100 unidades.	PCT.	200	
96	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta ou azul, conforme especificação de normas ABNT- medida 58 X 60. Pacote de1k contém 30 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	1000	
97	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 62. Pacote de1k com 22 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	100	
98	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 80. Pacote de1k contém 19 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	200	
99	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 78 X 105. Pacote de 1k contendo 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	РСТ.	300	

100	SACO PARA LIXO INFECTANTE		PCT.	100	
			rci.	100	
	- 15 LITROS - branco com no				
	mínimo 0,08mm de espes-				
	sura - utilização: saco de lixo				
	para acondicionar resíduos				
	infectantes. Em conformidade				
	com a norma ABNT NBR 9191				
	(05/2008) ? sacos plásticos				
	para o acondicionamento de				
	lixo ? requisitos e métodos de				
	ensaio. Confeccionados com				
	resinas termoplásticas virgens				
	ou recicladas. Os pigmentos				
	utilizados devem ser compatí-				
	·				
	veis com a resina empregada				
	de modo que, não interfiram				
	nas características de resistên-				
	cia mecânica e proporcionem a				
	opacidade necessária à aplica-				
	ção. Outros aditivos devem ser				
	também compatíveis com a				
	resina e empregados em quan-				
	tidades tais que, não alterem				
	as condições estabelecidas.				
	Deverão apresentar solda con-				
	tínua, homogênea e uniforme,				
	proporcionando uma perfeita				
	vedação, e não permitindo a				
	perda de conteúdo durante o				
	manuseio. Deverá ainda apre-				
	sentar características tais que				
	possibilitem fácil separação				
	e abertura das unidades sem				
	provocar danos ao saco ca-				
	racterísticas físicas: capacida-				
	de para 15 litros, na cor branco				
	leitoso, devendo constar em				
	cada saco individualmente a				
	identificação do fabricante				
	por seu CNPJ, a capacidade				
	nominal em litros e quilogra-				
	mas e o símbolo de substância				
	infectante impresso conforme				
	ABNT NBR 7500, com a ins-				
	crição: RESÍDUO INFECTANTE,				
	atender aos requisitos indica-				
	dos na tabela 2 (NBR 9191).				
	- prazo de validade: no míni-				
	mo 12 meses a partir da data				
	de entrega embalagem: o				
	produto deverá ser embalado				
	conforme praxe do fabrican-				
	·				
	te, informando número de				
	unidades, dimensões e capa-				
	cidade do saco de lixo e tipo				
	de resíduo 'infectante' e os				
	dados de identificação como				
	procedência, nº do lote, data				
	de fabricação, prazo de valida-				
	de e nº de registro na ANVISA.				
	- Apresentação: pacotes com				
	100 unidades.				

101	SACO PARA LIXO INFECTANTE	PCT.	100	
	- 50 LITROS - branco com no	rci.	100	
	mínimo 0,10mm de espes- sura - utilização: saco de lixo			
	para acondicionar resíduos			
	infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191			
	(05/2008) ? sacos plásticos			
	para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de			
	ensaio. Confeccionados com			
	resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos			
	utilizados devem ser compatí-			
	veis com a resina empregada de modo que, não interfiram			
	nas características de resistên-			
	cia mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplica-			
	ção. Outros aditivos devem ser			
	também compatíveis com a resina e empregados em quan-			
	tidades tais que, não alterem as condições estabelecidas.			
	Deverão apresentar solda con-			
	tínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita			
	vedação, e não permitindo a			
	perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apre-			
	sentar características tais que			
	possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem			
	provocar danos ao saco ca-			
	racterísticas físicas: capacida- de para 15 litros, na cor branco			
	leitoso, devendo constar em			
	cada saco individualmente a identificação do fabricante			
	por seu CNPJ, a capacidade			
	nominal em litros e quilogra- mas e o símbolo de substância			
	infectante impresso conforme			
	ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE,			
	atender aos requisitos indica-			
	dos na tabela 2 (NBR 9191) prazo de validade: no míni-			
	mo 12 meses a partir da data			
	de entrega embalagem: o produto deverá ser embalado			
	conforme praxe do fabrican-			
	te, informando número de unidades, dimensões e capa-			
	cidade do saco de lixo e tipo			
	de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como			
	procedência, nº do lote, data			
	de fabricação, prazo de valida- de e nº de registro na ANVISA.			
	- Apresentação: pacotes com			
	100 unidades.			
102	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMO-	UND.	30	
	SO - tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear Alquil-			
	benzeno Sulfonato de Sódio.			
	Composição: Linear Alquil- benzeno Sulfonato de Sódio,			
	coadjuvante, alcalinizante, es-			
	pessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Aroma:			
	Limão. Embalagem: Frasco			
	de 300 ml, tampa abre-fecha. Aplicação: Limpeza de superfí-			
	cies de inox, esmaltados, fór-			
103	micas e cromados.			
103	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - composição: lauril éter sul-	UND.	100	
	fossucinato de sódio, laurato			
	de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoan-			
	focarboxiglicinato de sódio.			
	O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agen-			
	tes de limpeza específicos			
	para remover delicadamente restos de secreção sebácea e			
	pele descamada, sem agredir			
	a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser			
	isento de sabão e álcool. Deve			
	ser facilmente retirado do cou- ro cabeludo da criança sem			
	causar alergias ou irritações.			
	Embalagem contento 500 ml.			

104	SUPORTE PARA COPO PLÁSTI- CO 180/200 ML ABS/ACRÍLICO (TIPO DISPENSADOR) - capaci- dade 100 copos. Componen- tes: base dispensador/bocal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sis- tema poupa copo/alavanca acionamento. Aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	UND.	20	
105	SUPORTE PARA COPO DESCAR- TÁVEL 80ML (TIPO DISPENSA- DOR) - material PVC/acrílico. Componentes: base dispen- sadora, bocal saída, cilindro transparente. Aplicação copo descartável plástico 80 ml.	UND.	20	
106	SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA - alta resistência. Produto Aderente. Produto Reciclável. Livre de Bisfenol. Em polipropileno, material com alta resistência a impactos e ao calor. Não transfere odor. Resistência à água fervente, suportando até 150 C. Boa resistência a produtos abrasivos. Capacidade: 650ml. Tam.: 10,5x10x20cm	UND.	20	
107	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Afixado com parafuso. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade.	UND.	20	
108	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁL- COOL GEL (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico com alta resistente ao impacto. Afixado com pa- rafuso, com visor central trans- parente para visualização do nível de produto.	UND.	40	
109	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C):1,20 x 7,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	
110	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 0,76 x 3,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	
111	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 3,50m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	
112	TOALHA DE PAPEL INTERFO-LHADO PARA AS MÃOS - duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,500kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	PCT.	500	

113	TOALHA PARA BANHO - grossa e felpuda, 100% algodão e com alta absorção de unidade. Cores variadas. Medindo 0,70 x 1,30m.	UND.	100	
114	TOALHA PARA LAVABO - grossa e felpuda, 100% algodão. Em cores variadas. Medindo 0,30 x 0,50m.	UND.	50	
115	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta absorção de umidade. Gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND.	230	
116	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unidades. Tamanho 19? (45x50 cm)	UND.	200	
117	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madeira. Comprimento: cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande).	UND.	80	
118	VASSOURA DE NYLON - com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico de 1ª qualidade. Aproximadamente 1,20m.	UND.	700	
119	VASSOURA DE PALHA - natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	UND.	3200	
120	CABO DE MADEIRA PARA VAS- SOURA OU ANCINHO - Diâme- tro: 3,0 cm; Comprimento: 1,2 m; Peso: Aproximadamente 0,37kg; * O peso do produto pode variar de acordo com a madeira utilizada.	UND	360	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - RS

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

	 /	de	de
		Responsável	
CNPJ			

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPI

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7^{o} , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00029/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LI-CITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações pos-

teriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDO	R:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019 e seus ane-
xos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, f	fica
eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL № 00029/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-BRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMA-LAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFOR-ME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7^{o} , § 2^{o} do Decreto N^{o} 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado

Q

pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

C	Camalaú - PB, de	de
PELO CONTRATANTE	Ē	
		-
PELO CONTRATADO		
		-

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL - Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00047/2019-CPL LICITAÇÃO №. 00028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAÚ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme

os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº 2.7.892.
- 1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Faz-se imprescindível enfatizar que a referida demanda origina-se conforme art. 4º Portaria ② GP N° 127/2019, de 31 de Julho de 2019.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 Centro Camalaú PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITA-

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

ÇÃO;

- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

- 5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoei-

- ro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: O instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei (Acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:
- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, con-

tendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 8.13 A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando "agilizar o processo de classificação".

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 00047/2019-CPL

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2019

NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

- 9.2.PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3. Alvará de funcionamento, emitido por órgão competente na forma da lei:
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial e de execução fiscal, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente ASSINADO com FIRMA RECONHECIDA, sendo facultada a juntada ao mesmo de contratos e/ou notas fiscais que o ensejaram.
- 9.3 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.
- 13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 Centro Camalaú PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

- 15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6. Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do

presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

- 17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério

do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, \S 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, $\S\S$ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

- 22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

- 23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 22 de Agosto de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓ- DI- GO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA- DE	QUANTI- DADE	P.UNITÁ- RIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em pacote, original de fábrica, com 400gr. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, da de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	РСТ.	300	6,20	1.860,00
2	AÇÚCAR - cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 1 kg. Deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana-de-açúcar, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	KG	1530	2,39	3.656,70
3	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA 🗈 à base de Stévia, em frasco de 100ml com ponta dosadora. Embalagem plástica, com identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade.	UND.	50	2,45	122,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA - em pó, aspecto físico pó fino branco. Caixa com 50 unidades de 8g.	CX.	10	8,40	84,00

especies					
5	ÁGUA MINERAL - sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RES.RDC n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	200	1,97	394,00
6	ÁGUA MINERAL ® sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7. Acondicionadas em fardos de no máximo 12 unidades cada.	РСТ.	150	2,15	322,50
7	ÁGUA MINERAL - natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 1.500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	50	2,53	126,50
8	ÁGUA MINERAL 🖺 garrafão 20 litros, não gasosa e potável, em garrafões de policarbonato, liso, transparente, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas, com fornecimento de vasilhame a título de empréstimo. Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registro no Ministério da Saúde deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.	UND.	950	8,47	8.046,50
9	ALHO - produto in natura de tamanho médio. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em sacos de plástico de até 100 gramas.	KG	60	30,63	1.837,80
10	AMENDOIM DOCE CONFEITA- DO	РСТ.	100	5,23	523,00
11	AMENDOIM TORRADO 2 sem pele e salgado. Embalagem de 500g.	PCT.	30	4,90	147,00

12					
12	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	РСТ.	50	5,63	281,50
13	ARROZ BRANCO TIPO 1 - não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada. Embalagem de 1 kg.	КG	550	4,43	2.436,50
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - classe longo fino, polido. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno origi- nal do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estra- nhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corren- te, com identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Não deve conter glúten.	KG	450	3,56	1.602,00
15	AVEIA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	РСТ.	50	2,85	142,50
16	AZEITE - embalagem com da- dos de identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade	UND.	20	9,60	192,00
17	AZEITONA - tipo verde, apre- sentação com caroço, tamanho grande, características adicio- nais sem tempero. Apresen- tação: sachê com 240g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de valida- de e fabricante.	UND.	100	3,06	306,00
18	BACON DEFUMADO - fatiado, separado em embalagens com 250g. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	UND.	50	28,93	1.446,50
19	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA 1 doce gelatinoso. Embalagem de 500g com gomas sortidas e coloridas artificialmente.	РСТ.	150	5,30	795,00
20	BALA DOCE DO TIPO DURA SEM RECHEIO - sabores sor- tidos. Pacote com balas indi- vidualmente empacotadas. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	PCT.	80	6,76	540,80
21	BALA DOCE MASTIGÁVEL 2 sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg.	РСТ.	150	7,56	1.134,00

22					
22	BATATA INGLESA - produto de 1º qualidade, nova, sem rama, tamanho e coloração unifor- me, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, racha- duras e cortes, sem danos fí- sicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes, de- vendo ser bem desenvolvidas, acondicionados em caixa.	КG	50	4,49	224,50
23	BEBIDA LÁCTEA - produto preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade. Não deve conter glúten. Deve ser acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno, atóxico, original do fabricante, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote. Deve conter registro no Ministério de Agricultura ② Serviço de Inspeção Estadual (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal.	LTS.	1400	3,63	5.082,00
24	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE- FRIGERANTE) - em diversos sabores. Composta de água gaseificada, açúcar e suco con- centrado. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicio- nada em garrafa contendo 2 litros cada. Embalagem com 6 unidades	FARDO	100	30,31	3.031,00
25	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE- FRIGERANTE) - refrigerante de 1ª linha sabor guaraná 🗈 em- balagem ②petí com 2 litros, di- zeres de rotulagem, data de fa- bricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FARDO	80	36,31	2.904,80
26	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE- FRIGERANTE) - refrigerante de 1º linha sabor cola ② embala- gem ②pet② com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabri- cação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FARDO	80	33,31	2.664,80
27	BISCOITO DOCE - tipo Maria, contendo 400 gramas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT.	1200	4,13	4.956,00
28	BISCOITO SALGADO - tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	РСТ.	800	4,10	3.280,00

29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	РСТ.	50	5,23	261,50
30	BOLO - sem sujidades próprio para consumo humano, cheiro e cor adequados, unidades de 1kg. Sabores variados.	KG	840	10,00	8.400,00
31	BOMBOM BOLA COM RECHEIO Bombom recheado com castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. A primeira embalagem é aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade.	РСТ.	140	1,88	263,20
32	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café 🗈 ABIC.	PCT.	1500	4,70	7.050,00
33	CALDO PARA CULINÁRIA EM TABLETE - com 57 gramas, sabores: carne, galinha, bacon, costela de porco, vegetais e peixe. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	CX.	100	10,13	1.013,00
34	CARNE BOVINA CHARQUEADA - ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	360	27,97	10.069,20
35	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ - cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97).	KG	200	23,06	4.612,00
36	CARNE BOVINA MOÍDA 🗈 sem osso. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	КG	300	17,00	5.100,00
37	CARNE PARA BIFE (ALCATRA) - de primeira qualidade, bovina, sem aparas e sem gorduras. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	KG	200	22,90	4.580,00
38	CATCHUP - molho alimentício, composição básica polpa de tomate, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Tipo sache entre 6g e 10g. Caixa com 192 unidades.	CX.	10	11,26	112,60

20					
39	CHÁ - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva doce/camomila).	CX.	250	3,23	807,50
40	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE e embalagem de 500 gramas. Com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	30	8,10	243,00
41	CHOCOLATE EM PÓ - ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Mínimo 50% de cacau. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	KG	20	46,50	930,00
42	CÔCO RALADO ② produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	РСТ.	30	2,86	85,80
43	COLORAU EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	120	0,87	104,40
44	COMINHO EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	РСТ.	110	1,00	110,00
46	CREME DE LEITE - acondicio- nado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto de- verá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	CX.	300	2,73	819,00
47	ERVILHA - em conserva. Apre- sentação: sachê com 300g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	UND.	50	2,10	105,00
48	EXTRATO DE TOMATE - de 350 gramas. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNID.	700	2,25	1.575,00

49	FARINHA DE MANDIOCA EX- TRAFINA -classe branca, fabri- cada a partir de matérias pri- mas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Ma- nibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabrica-	KG	60	3,70	222,00
	ção data de alidade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.				
50	FARINHA DE TRIGO COM FER- MENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico. Não de- verá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umida- de), resíduos ou impurezas. A embalagem deve estar intac- ta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 6 meses.	КG	130	3,58	465,40
51	FÉCULA DE MANDIOCA - en- riquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF).	KG	300	5,63	1.689,00
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	КG	600	6,23	3.738,00
53	FEJIÃO PRETO TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	250	5,10	1.275,00
54	FILÉ DE PEIXE - sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691, de 19/03/52.	KG	250	27,63	6.907,50
55	FLOCOS PRÉ-COZIDOS DE MI- LHO - embalagem com 500 gramas, com dados de identi- ficação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	РСТ.	800	1,13	904,00

and the same of th					
56	FRANGO - inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	КG	850	8,80	7.480,00
57	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) composição: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, umectante: glicerina, aromatizantes, acidulante: ácido cítrico, corante artificiais; vermelho 40 e indigotina, regulador de acidez: citrato de sódio. Caixa com 100 unidades.	CX.	100	2,05	205,00
58	LEITE CONDENSADO - acondi- cionado em caixa multilamina- da, contendo 395g. O Produto deverá ter validade não infe- rior a 6 meses, 1° qualidade.	CX.	200	4,26	852,00
59	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - produto obtido do leite de coco pasteurizado homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	20	2,47	49,40
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pro- duto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnoló- gicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emul- sidicante. Devendo ser boa so- lubilidade. Embalagem de 200 gramas.	РСТ.	1190	4,77	5.676,30
61	LEITE INTEGRAL UHT HOMO-GENEIZADO embalada em caixa de 1 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeáwel ao ar, luz e micro-organismos. Embalagem tipo tetra pack; devendo constar a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	LTS.	300	4,20	1.260,00
62	LINGUIÇA CALABRESA DEFU- MADA - embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.	KG	400	17,63	7.052,00
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUE- TE - produto de 1ª qualidade, vitaminado, com ovos, empa- cotado em embalagem de 500 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de vali- dade de no mínimo 6 meses.	PCT.	700	2,63	1.841,00
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	100	3,56	356,00
65	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de iden- tificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	150	4,16	624,00
66	MAIONESE - industrializada, embalagem de 500g com da- dos de identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	80	5,90	472,00

67	MADCADINA VECETAL COM	VC.	550	7.05	4 207 50
	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 1 KG - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	550	7,65	4.207,50
68	MILHARINA (XERÉM) - embala- gem de 500 gramas, com iden- tificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	РСТ.	140	1,36	190,40
69	MILHO PARA MANGUZAR TIPO 1 - contendo 80% de grãos in- teiros, preparados com maté- rias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vege- tais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	РСТ.	20	2,23	44,60
70	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vege- tais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	РСТ.	180	2,33	419,40
71	MILHO VERDE - em conserva. Ingredientes: grãos de milho cozido/água e sal - sachê com 280g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND.	280	2,25	630,00
72	MOLHO PRONTO SABOR BO- LONHESA - contendo tomate, cebola, carne bovina, açúcar, amido de modificado, proteína texturizada, de soja, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, salsa, aipo, manjericão realçador de sabor, glutamato, monssódico, aromatizante e acidulante ácido lático, em sa- che de 320g.	UNID.	50	2,35	117,50
73	MORTADELA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	90	8,90	801,00
74	ÓLEO DE SOJA - produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta de plástico atóxico contendo 900 ml de peso líquido. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	UND.	160	4,23	676,80

75					
75	OVOS - classe A branco, au- sente de sujidades, parasitas/ rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 uni- dades Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BAN- DEJA	185	13,66	2.527,10
76	PAÇOCA ROLHA 🛽 amendoim torrado e moído; açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com 50 unidades. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	POTE	60	15,25	915,00
77	PÃO PARA ®CACHORRO QUENTE® - 50 gramas cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e @embatumados aspecto massa pesada® e de características organolépticas anormais. Fabricação: 1 dia.	UND.	8500	0,44	3.740,00
78	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 10 unidades.	FARDO	50	13,63	681,50
79	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 20 unidades.	FARDO	70	5,50	385,00
80	PIRULITO MASTIGÁVEL 2 sabores diversos. Embalagem com 50 unidades.	PCT.	110	8,25	907,50
81	PIRULITO SORTIDO - tamanho padrão, diversos sabores. Em- balagem em ótimo estado de conservação. Pacote com 50 unidades.	РСТ.	100	7,16	716,00
82	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - embalagem com 50 unidades.	PCT.	130	10,06	1.307,80
83	PRESUNTO DE FRANGO FATIA- DO ® cozido e sem capa de gor- dura. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para ali- mento) transparente ou trans- lúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	КG	70	16,07	1.124,90
84	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada natural, pacote com 400 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	РСТ.	430	3,32	1.427,60
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA FA- TIADO - embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para ali- mento) transparente ou trans- lúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	85	27,96	2.376,60

		_			_
86	SAL REFINADO - pacote de 1 kg, iodado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses na data da entrega	KG	90	1,36	122,40
87	SALSICHA - de frango ou car- ne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e eti- quetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	130	8,73	1.134,90
88	SARDINHA - em conserva com óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo125g (peso líquido). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	500	3,45	1.725,00
89	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) - embala- gem plástica de 100g.	PCT.	120	1,03	123,60
90	VINAGRE FERMENTADO ACÉ- TICO DE ÁLCOOL - embalagem original de fábrica com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampa- da na embalagem.	UNID.	80	2,73	218,40
			Total		161.970,70

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓ- DI- GO	DISCRIMINAÇÃO	MAR- CA/ MODE- LO	UNI- DADE	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em pacote, original de fábrica, com 400gr. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, da de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.		РСТ.	300		
2	AÇÚCAR - cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 1 kg. Deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana-de-açúcar, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.		KG	1530		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA 🗈 à base de Stévia, em frasco de 100ml com ponta dosadora. Embalagem plástica, com identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade.		UND.	50		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA - em pó, aspecto físico pó fino branco. Caixa com 50 unidades de 8g.		CX.	10		

5	ÁGUA MINERAL - sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RES.RDC n°274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	200	
6	ÁGUA MINERAL ® sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7. Acondicionadas em fardos de no máximo 12 unidades cada.	РСТ.	150	
7	ÁGUA MINERAL - natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 1.500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC n°274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	50	
8	ÁGUA MINERAL 🖺 garrafão 20 litros, não gasosa e potável, em garrafões de policarbonato, liso, transparente, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas, com fornecimento de vasilhame a título de empréstimo. Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, (Decreto-Lei nº 7.841/1945), e registro no Ministério da Saúde deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria nº 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.	UND.	950	
9	ALHO - produto in natura de tamanho médio. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em sacos de plástico de até 100 gramas.	KG	60	
10	AMENDOIM DOCE CONFEITA- DO ② embalagem contendo amendoim doce e colorido artificialmente com 750g. Composição: açúcar, amen- doim, xarope de glicose, gor- dura vegetal, amido de milho, sal, corante dóxido de titânio, aromatizante, corantes arti- ficiais amarelos tartrazina e crepúsculo, vermelho eritro- sina, vermelho bordeaux, azul brilhante, glaceante cera de carnaúba, antiumectante talco. Não contém glúten.	PCT.	100	
11	AMENDOIM TORRADO 2 sem pele e salgado. Embalagem de 500g.	PCT.	30	

12	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT.	50	
13	ARROZ BRANCO TIPO 1 - não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada. Embalagem de 1 kg.	KG	550	
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - classe longo fino, polido. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno origi- nal do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isen- to de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estra- nhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corren- te, com identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Não deve conter glúten.	KG	450	
15	AVEIA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT.	50	
16	AZEITE - embalagem com da- dos de identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade	UND.	20	
17	AZEITONA - tipo verde, apre- sentação com caroço, tamanho grande, características adicio- nais sem tempero. Apresen- tação: sachê com 240g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de valida- de e fabricante.	UND.	100	
18	BACON DEFUMADO - fatiado, separado em embalagens com 250g. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	UND.	50	
19	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA doce gelatinoso. Embalagem de 500g com gomas sortidas e coloridas artificialmente.	PCT.	150	
20	BALA DOCE DO TIPO DURA SEM RECHEIO - sabores sor- tidos. Pacote com balas indi- vidualmente empacotadas. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	PCT.	80	
21	BALA DOCE MASTIGÁVEL 3 sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg.	PCT.	150	

22				
22	BATATA INGLESA - produto de 1º qualidade, nova, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionados em caixa.	KG	50	
	BEBIDA LÁCTEA - produto pre- parado com ingredientes sãos, limpos e de 1º qualidade. Não deve conter glúten. Deve ser acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno, atóxico, original do fabricante, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro. Deve constar na em- balagem a data de fabricação, prazo de validade de no míni- mo 20 dias e lote. Deve conter registro no Ministério de Agri- cultura ② Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspe- ção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal.	LTS.	1400	
24	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE- FRIGERANTE) - em diversos sabores. Composta de água gaseificada, açúcar e suco con- centrado. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicio- nada em garrafa contendo 2 litros cada. Embalagem com 6 unidades	FAR- DO	100	
25	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE-FRIGERANTE) - refrigerante de 1º linha sabor guaraná º embalagem º pet º com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FAR- DO	80	
26	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (RE- FRIGERANTE) - refrigerante de 1º linha sabor cola îl embala- gem il petilo com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabri- cação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FAR- DO	80	
27	BISCOITO DOCE - tipo Maria, contendo 400 gramas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT.	1200	
28	BISCOITO SALGADO - tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	PCT.	800	

minima				
29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	РСТ.	50	
30	BOLO - sem sujidades próprio para consumo humano, cheiro e cor adequados, unidades de 1kg. Sabores variados.	KG	840	
31	BOMBOM BOLA COM RECHEIO Bombom recheado com castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. A primeira embalagem é aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade.	РСТ.	140	
32	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café 🗈 ABIC.	РСТ.	1500	
33	CALDO PARA CULINÁRIA EM TABLETE - com 57 gramas, sabores: carne, galinha, bacon, costela de porco, vegetais e peixe. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	CX.	100	
34	CARNE BOVINA CHARQUEADA - ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	360	
35	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ - cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97).	KG	200	
36	CARNE BOVINA MOÍDA ② sem osso. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	
37	CARNE PARA BIFE (ALCATRA) - de primeira qualidade, bovina, sem aparas e sem gorduras. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	KG	200	
38	CATCHUP - molho alimentício, composição básica polpa de tomate, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Tipo sache entre 6g e 10g. Caixa com 192 unidades.	CX.	10	

39	CHÁ - caixa com 10 saches de no mínimo 13g, sabores varia- dos (cidreira/capim santo/erva doce/camomila).	CX.	250	
40	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE ® embalagem de 500 gramas. Com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BAR- RA	30	
41	CHOCOLATE EM PÓ - ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Mínimo 50% de cacau. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	KG	20	
42	CÔCO RALADO 2 produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT.	30	
43	COLORAU EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	120	
44	COMINHO EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	110	
46	CREME DE LEITE - acondicio- nado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto de- verá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	CX.	300	
47	ERVILHA - em conserva. Apre- sentação: sachê com 300g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	UND.	50	
48	EXTRATO DE TOMATE - de 350 gramas. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNID.	700	

49	FARINHA DE MANDIOCA EX- TRAFINA -classe branca, fabri- cada a partir de matérias pri- mas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Ma- nibot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabrica- ção data de alidade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	60	
50	FARINHA DE TRIGO COM FER- MENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico. Não de- verá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umida- de), resíduos ou impurezas. A embalagem deve estar intac- ta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 6 meses.	KG	130	
51	FÉCULA DE MANDIOCA - en- riquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF).	KG	300	
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	600	
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	250	
54	FILÉ DE PEIXE - sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691, de 19/03/52.	KG	250	
55	FLOCOS PRÉ-COZIDOS DE MI- LHO - embalagem com 500 gramas, com dados de identi- ficação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	РСТ.	800	

56	FRANGO - inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	KG	850	
37	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) © composição: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, umectante: glicerina, aromatizantes, acidulante: áci- do cítrico, corante artificiais; vermelho 40 e indigotina, re- gulador de acidez: citrato de sódio. Caixa com 100 unidades.	CX.	100	
58	LEITE CONDENSADO - acondi- cionado em caixa multilamina- da, contendo 395g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1° qualidade.	CX.	200	
59	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - produto obtido do leite de coco pasteurizado homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	20	
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - pro- duto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, me- diante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsi- ficante. Devendo ser boa so- lubilidade. Embalagem de 200 gramas.	РСТ.	1190	
61	LEITE INTEGRAL UHT HOMO-GENEIZADO ® embalada em caixa de 1 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos. Embalagem tipo tetra pack; devendo constar a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura ® Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	LTS.	300	
62	LINGUIÇA CALABRESA DEFU- MADA - embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.	KG	400	
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUE- TE - produto de 1ª qualidade, vitaminado, com ovos, empa- cotado em embalagem de 500 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de vali- dade de no mínimo 6 meses.	PCT.	700	
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	РСТ.	100	
65	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de iden- tificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	РСТ.	150	
66	MAIONESE - industrializada, embalagem de 500g com da- dos de identificação do produ- to, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	80	

67	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 1 KG - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	550	
68	MILHARINA (XERÉM) - embala- gem de 500 gramas, com iden- tificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	РСТ.	140	
69	MILHO PARA MANGUZAR TIPO 1 - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	РСТ.	20	
70	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vege- tais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	РСТ.	180	
71	MILHO VERDE - em conserva. Ingredientes: grãos de milho cozido/água e sal - sachê com 280g. Embalagem com dados dientificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND.	280	
72	MOLHO PRONTO SABOR BO- LONHESA - contendo tomate, cebola, carne bovina, agúcar, amido de modificado, proteína texturizada, de soja, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, salsa, aipo, manjericão realçador de sabor, glutamato, monossódico, aromatizante e acidulante ácido lático, em sa- che de 320g.	UNID.	50	
73	MORTADELA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	90	
74	ÓLEO DE SOJA - produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta de plástico atóxico contendo 900 ml de peso líquido. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	UND.	160	

75	OVOS - classe A branco, ausente de sujidades, parasitas/ rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 uni- dades Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BAN- DEJA	185	
76	PAÇOCA ROLHA 🗈 amendoim torrado e moído; açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com 50 unidades. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	POTE	60	
77	PÃO PARA ®CACHORRO QUEN- TE® - 50 gramas cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e ®em- batumados aspecto massa pesada® e de características organolépticas anormais. Fa- bricação: 1 dia.	UND.	8500	
78	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 10 unidades.	FAR- DO	50	
79	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 20 unidades.	FAR- DO	70	
80	PIRULITO MASTIGÁVEL ® sabores diversos. Embalagem com 50 unidades.	PCT.	110	
81	PIRULITO SORTIDO - tamanho padrão, diversos sabores. Em- balagem em ótimo estado de conservação. Pacote com 50 unidades.	PCT.	100	
82	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - embalagem com 50 unidades.	PCT.	130	
83	PRESUNTO DE FRANGO FATIA- DO 🖟 cozido e sem capa de gor- dura. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para ali- mento) transparente ou trans- lúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	70	
84	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada natural, pacote com 400 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	РСТ.	430	
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA FA- TIADO - embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para ali- mento) transparente ou trans- lúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	85	

86	SAL REFINADO - pacote de 1 kg, iodado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses na data da entrega	KG	90	
87	SALSICHA - de frango ou car- ne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e eti- quetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	130	
88	SARDINHA - em conserva com óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo125g (peso líquido). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	500	
89	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) - embala- gem plástica de 100g.	PCT.	120	
90	VINAGRE FERMENTADO ACÉ- TICO DE ÁLCOOL - embalagem original de fábrica com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampa- da na embalagem.	UNID.	80	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

	/dede	
CNPJ		

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7^{o} , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LI-CITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00028/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITAN-TE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCED	OR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MAR- CA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
					TOTAL	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregao Presencial nº 00028/2019 e seus ane
xos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

-

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

		•••	

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL № 00028/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELE-BRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMA-LAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFOR-ME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6° , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante proces-

so regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos:
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penali-

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

dades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalau - PB, de de
PELO CONTRATANTE
PELO CONTRATADO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(C)





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÛ luisio Lucas Junior

'Casa João Galdino Chabes' Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 -- CND.1- 24 ax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/00i om - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Pa

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2019, NO 19 DE JULHO. Aos dezenove dias de julho do ano dois mil e dezenove, às dezoito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Camalaú julho do ano dois mil e dezenove, as dezoito noras e unita minutos, na camara municipal de camalau.

PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a o idiava Sessão Ordinária deste ano, sob a presidência do Vereador Aluísio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audenice Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Ectivaldo de Queiroz Neles (Vice Presidente), Eliedos ne Bezerra Bispo, Aurición Bezerra dos Santos e Antônio Bezerra das Silva e Ubirajara Antônio Pereira Mariano. Também, estiveram presentes à Santos e António Bezerra da Silva e Ubirajara António Preriar Mariano. Também, estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalauense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em votação a Ata da 7º Sessão Ordinária deste ano – trinta e um de maio de dois mil e dezenove, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador Alutisio Lucas Júnicr, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura do PROLETO DE LEI N.º 012/2019, ortundo deste Poder Legislativo, que dispõe sobre modificação de artigos da Lei Municipal N.º 528/2018, Lei de Acesso à Informação – LAI, e dá outras providências. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do OFÍCIO N.º 0057/19-SECPL, enviado pelo TCE/PB, encaminhando a esta Câmara a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Camalaú, exercicio de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Jacinto Bezerra da Sílva e do OFÍCIO N.º 0055/19-SECPL, enviados pelo TCE/PB, encaminhando a esta Câmara a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Camalaú, exercicio de 2017, de responsabilidade do Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do PROJETO DE LEI N.º 007/2019, de autoria dos Vereadores ALUÍSIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que dispõe sobre a implantação de Programa de Castação Gratuita de Animais da CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que dispõe sobre a implantação de Programa de Castração Gratulta de Animais da População Carente do Municipio de Camalaña e da outras providências. Concluida a leitura, o Senhor Presidente colocou o mencionado projeto em discussão e, depois, em segunda votação sendo o mesmo aprovado por umanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura, do PROJETO DE LEI N.º 008/2019, de autoria dos Vereadores ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que autoriza a Administração Municipal proceder a ligação na rede elétrica do Municipio à rede de iluminação Pública da parede do Açude Zê Tourinho, e dão outras providências. Concluida a leitura, o Senhor Presidente colocou o mencionado projeto em discussão e, depois, em segunda votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo como s trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do PROJETO DE LEI N.º 009/2019, de autoria dos Vereadores ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que dispõe sobre a problição de cobrança de taxa de ligação e religação por parte da Empresa de Distribuição e Águas e Saneamento (CAGEPA) o Município de Camalaú - PB. Efetuada a leitura do referido projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão, em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência, Presidente colocou em discussão, em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do seguinte projeto: PROJETO DE LEI N.º 011/2019, oritundo do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orgamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Efetuada a leitura do referido projeto, o Senhor Presidente infancierio de 2020 e da doutas provinciencais. Eletutada à tetura do retendo projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão, e em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura dos requerimentos de autoria da mesma: REQUERIMENTO Nº. 071/2019, que solicita ao Poder Público Municipal a substituição de lâmpadas quemadas nas rusa de cidade do Conjunto da CEHAP e do Alto de Santo Antônio; REQUERIMENTO Nº.072/2019, que solicita ao Senhor Prefeito a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa Toão Galdino Chabes'

NPJ: 24.513.434/0001-53 00 - Camalaú - D

contratação de médico para equipe do PSF 2, que está prejudicando a população com a falta do referido profissional; e REQUERIMENTO Nº. 073/2019, que solicita ao Senthor Prefeito a implantação de abrigos de passageiros para transporte coletivo na estrada que liga Camalaú aos municípios de Sumé e Congo. Terminada a leitura dos mencionados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou a Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO: REQUERIMENTO Nº 07/4/2019, que solicita ao Senhor Prefeito (que sala falta uma estrada ne presidência de Soubre Mencie.) 074/2019, que solicita ao Senhor Prefeito que seja feita uma estrada na residência do Senhor Manoel Calumbim no Sítio do Meio até a entrada a entrada do asfalto no Sítio Rajada; e REQUERIMENTO Nº 075/2019, que solicita ao Senhor Prefeito que seja feita uma mudança transferindo o mata-burro do Sítio São Bento próximo a Camalaú para alguns metros para frente. Em seguida, após as justificativas do autor, São Bento próximo a Camalau para alguns metros para frente. Em seguida, após as justificativas do autor, o Senhor Presidente o colocou em discussão e em seguida em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura do REQUERIMENTO N.º 076/2019, de autoria dos Vereadores que compões a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, Aluísio Lucas Júnior (Presidente), Audenice Chaves Sousa (1º Secretária) e Marcos Fabiano Monteiro (2º Secretário), que solicita ao Senhor Prefeito Municipal cópias de procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Em seguida, após as justificativas dos autores, o Senhor Presidente colocou o mencionado Requerimento em discussão e em candida em variação, sendo o mesmo aprovação por Se vide Faurágivia; a C. pontárias, Em seguida, após as considera em variação, sendo o mesmo aprovação por Se vide Faurágivia; a C. pontárias, Em seguidação. justificativas dos autores, o Senhor Presidente colocou o mencionado Requerimento em discussão e em seguida em votação, sendo o mesmo aprovado por 6 votos favoráveis e 2 contrários. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO: REQUERIMENTO N° 9772019, solicita que seja enviado peltra Os enhor Diretor da Cagepa que seja refeito o calçamento da Rua José Mariano de Farias, danificado pela referida empresa; REQUERIMENTO N° 9782019, solicita que seja encaminhado pleito ao DER solicitando a construção de lombadas na P8 que liga Camalaú ao Congo, nas imediações da Escola do Sítio Madeira; e REQUERIMENTO N° 079/2019, solicita que seja encaminhado pleito ao Prefeito Municipal solicitando a construção de banheiro no Estádio Municipal. Terminada leitura dos mencionados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Senhor Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação, sendo trotas annovados por Sendo Presidente os colocou em discussão e em sequida em votação sendo trotas annovados por sendo Presidente de colocou em discussão em sequida em votação sendo trotas annovados por sendo Presidente de colocou em se constitue de sendo presida em sequida em votação sendo trotas annos em servicas em servicas em sequida em votação anno em se em sequida em se de sendo sequida em votação de sendo protos em sequidas em sequida em se de sendo em sequida em votação sendo protos anterios em sequidas em seq Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra por ordem de sorteio ao Vereador Célio Môco: Boa noite colegas versedores e funcionários da casa e o público que mais uma vez nos prestigia, quero começar mais uma vez Infelizmente me solidarizando com familiares ja mais uma vez nos prestigia, quero começar mais uma vez Infelizmente me solidarizando com familiares ja que a gente nesses últimos dias perdeu tanta gente aqui no município de camalaú, infelizmente eu até gostaria que a gente nesses últimos dias perdeu tanta gente aqui no município de camalaú, infelizmente eu até gostaria que a gente tivesse aqui uma reunião sem a gente ter que se solidariza com familiares porque nos últimos tempos tá um negócio sério, então toda reunião a gente sempre tá falando al pessoal tem alguém da nossa comunidade que tem partido e eu lembrava hoje de seu cobrinha, que aqui era conhecido de todos, que criou a familia aqui na sede do município e recentemente perdeu a vida né e passou para um plano Celestial, teve também o nosso amigo Flávio do filho do ex-prefetio de camalaú Zé Tourinho e também por causa de um infarto também nos deixou bem precoce, tivemos também agora recentemente inclusive eu tive lá no sitio salão a dona Zuza que era mae do agente de saúde José da Paz conhecido como Peba, Então aquela senhora que sempre que eu passava por a ile u fazia questado de a visitá-la tanto ela como antes o falecimento do seu esposo, fazia questão de visitá-los também porque era uma familia que realmente tradicional uma familia de respeito naquela região. e teve também agora recentemente isabel Valdivino e que deixou saudades também mas bem no finalizatino da do nosso recesso quando a gente mas a gente faz questão aqui também de lembrar e tivemos recentemente Gislene de Pedrão, e que faleceu também o ex-secretário Pedrinho e como era conhecido aqui de todos eles durante um bom tempo teve na frente alguma secretaria da ação social e por



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

'Casa João Galdino Chaves' 24.513.434/0001-53 Camalaú – Paraiba

último na Secretaria de Educação pelo qual eu sou lotado eu trabalho nela, e tivemos o falecimento do nosso amigo secretário Fabrício então todos os familiares eu quero me solidarizar, falar mais uma vez em nosso aningo secterario ratorico entato utodos os tarimitares ed quero in escinitaria, ratar mais uma vez em relação a violôncia que onde não é só o nosso município mais toda região do Cariri toda Paraíba a gente não sabe infelizmente aonde a gente vai parar, porque a cada dia a gente se surpreende com tanto faz que acontece na nossa Paraíba no nosso Cariri na nossa cidade, e infelizmente a gente sabe a forma rágica como nosso amigo Fabricio foi, o quanto tá fazendo falta principalmente os trabalhos que exercia que desde multos anos aqui no município de camaladí, então Fabricio apesar de aquele rapaz atento a gente sempre encontra durante a noite principalmente verificando as luzes, o entulho nas ruas para no gente sempre encontra durante a noite principalmente verificando as luzes, o entulho nas ruas para no cutro dia de manhà ja tà com plano de trabalho para que fosse executado, então ao nosos Fabricio e que me deixa aqui tanta lembrança de tantos momentos ai passou, eu deixo a minha solidariedade a todos os familiares dele. Quero destacar aqui também que essa semana não lembro bem a data mas o ministério público da Paralba veio fazer uma visita lá na escola Alberto Maciel, a Escola Alberto Maciel, que ma conhece é uma escola nova recente mas praticamente, se não agir logo ela vai cair porque o material foi usado lá foi de péssima qualidade e infelizmente do jeito que vai parte dela já cair, já teve uma parte lá do Muro que caiu, eu já até pedi aos professores que tenham cuidado para que os alunos não se aproxime Por que vai cair também e as portas já praticamente não existem em aberto já foi colocado grade por fora porque a orientação que não mexer até que houvesse a visita do Ministério Público, que a orientação era não mexer, e não foi substituída as portas porque realmente precisava ser verificado o relatado pelo Ministério Público, e sesa semana Ministério fez o relatório Inclusive eu não tive a oportunidade de acompanhar, Mas quem acompanhou, eles constataram que além do projeto ña ter sicio festi de acordo ministerio Publico e essa semana ministerio tez o relatorio Inclusive eu não tive a oportunidade de acompanhar, Mas quem acompanhou, eles constataram que além do projeto não ter sido feíto de acordo com o projeto original, eles constataram também a má qualidade do material que foi usado naquela escola, hoje é multo preocupante porque a orientação não se mexa na estrutura da escola e ao mesmo tempo deixa a gente preocupado porque a qualquer momento pode acontecer ago com os adolescentes que estudam. Então na verdade a gente fica né, o Poder Executivo fica de mãos atadas sem saber o que é estudam, Então na verdade a gente fica nê, o Podre Executivo fica de mãos atadas sem saber o que é que deve fazer, aguarda mas ao nesmo tempo fica com receio que alguma coisa aconteça com os adolescentes como eu falel principalmente os muros se não for feito alguma coisa ago tonteça com os adolescentes como eu falel principalmente os muros se não for feito alguma coisa lago boa parte dele vai cair inclusive um que separa entre as duas escolas ele tâ todo quebrado rachaduras muito grande e a qualquer momento aqui o muro tá desabando então a orientação que a gente passa para os professores que tenha muito cuidado em relação aos alunos não tá por perto e como é conhecimento de todos como tá aberto essa semana até soube de alguns adolescentes saindo da escola saindo por trás enquanto na frente do portão tem um porteiro que controla a entrada e saida por trás tá sem controle porque é um trecho muito grande que caiu, então realmente é uma preocupação muito grande para os professores para a secretaria de educação mas vamos aguardar o relatório e vé o que o ministério vaj pedir para a empresa que construitu que refeaça ou se vai liberar para que a prefeitura possa fazer as melhorias naquela escola. Mas quero falar também da recuperação das estradas hoje eu ca creditio que em tomo de 90 a 95% (noventa a noventa e cinco por cento) da estrada principal do município de camalaú ela já ta recuperada eu acredito que tá faltando apenas aquele trecho alí de aguazinha, salão, pindurão, então isso já é um avanço muito grande apesar de as pessoas tanto na rádio falar que ela estava não estavam prontas porque não havia máquina em camalaú mas hoje está se mostrando que realmente tem, tem como fazer uma estrada sem necessitar de duas máquinas no município de camalaú ea pro unurca vi uma máquina to feitad como aquela máquina que foi vendida em camalaú abo que vai ser assunho para un 20 atinte deviada sem inecessatia de udues inequinas ito liminicipio de calmalar porque en indica si uma maquina tão falada Como aquelar mâquina que foi vendida em camalaŭ acho que vai ser assunto para uns 20 (vinte) anos mas infelizmente a gente vê isso mas a gente sabe que a gente não estava sendo feito não era por outro motivo mas justamente por causa do periodo chuvoso aonde foi começado o ano foi feito o primeiro em breve vai ser recuperada novamente porque ainda houve chuva e estragou bastante, Mas tudo bem a gente entende e não é isso que vai fazer com que a recuperação das estradas para mim não quero destacar também que agora recentemente começou já começou a construção de algumas casas









CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

'Casa João Galdino Chaves'

8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-5: otmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíb

para substituição de casa de taipa que as pessoas procuram muito para pedir mas arruma uma casa para mim mas as casas não são para se doar, para quem não tem casa Seria bom se fosse, é mas infelizamente não é essa casas não são para se doar, para quem não tem casa Seria bom se fosse, é mas infelizamente não é essa casa elas são via Funasa são casas apenas para substituição de casas em Taipas para ter o controle da doença de Chagas. Recentemente Camalaú foi contiemplado com oito casas para substituição e já começou essa construção e em breve a gentie estará entregando essas outras 08 (oito) casas para os habitantes de camalaú, provavelmente estará cobrindo todas as residências de taipa do município, ficando habitantes de camalaú, provavelmente estará cobrindo todas as residências de taipa do município, ficando apenas uma que já estava cadastrado pela Funasa via cisco, mas que houve um problema com esse projeto para lá que a gente não sabe na verdade com essas casas da outra gestão, então tem algumas casas que estão cadastrada mas até agora não saiu, mas essas casa não sairam, mas essas casa também não era diretamente pela prefeitura. Quero falar aqui em relação a um áudio que eu vi que na verdade eu não tive tempo de assistir mas eu vi um áudio de uma ex-Vereador e ex-prefeito de camalaú, Dizendo que os agricultores não estavam com apoio da prefeitura, mais dos agricultores de camalaú o que a gente escuta Na verdade é que o tratamento dado a eles hoje é melhor, porque eles hoje têm um tratamento realmente como ele precisa e merece, porque hoje foi adquirido equipamento para camalaú, que hoje ele faz Praticamente tudo mecanizado, antigamente tudo bem Eu Fico calado eu não tó dizendo que não se cortava terra, se cortava bem o que eu tó dizendo aqui hoje é o apoio que é bem maior, e que as pessoas não reconhecem infelizmente tem pessoas que não reconhece e vão para rádio mentir na as pessoas não reconhecem infelizmente tem pessoas que não reconhece e vão para rádio mentir na verdade, pois os agricultores hoje elsa não compram mais as vacinas da febre aflosa, os agricultores hoje fazem silagem com apoio da prefeitura e só não faz na cidade que não quer, porque não tem o capim para que seja feito. Eu vejo também algumas pessoas na rádio, uma vereadora indo para rádio com mentira isso al já é normal, acho engraçado é dizer que os funcionários de camalaíe estão sendo perseguido, enquanto os funcionários nos procura e até se pronificando se for preciso gravar áudio para que se passe na rádio, desmentindo esse tipo de perseguição, então infelizmente a gente vê as pessoas querer criar uma imagem em cima de mentiras*, e encerrou suas palavras agradecendo ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente deu continuidade ao uso da tribuna e passou a palavra para o vereador Antônio Bezerra que disse: "Baa notine calegas Vereadroes funcionários e aminos anui presentes multiserior Bezerra que disse: "Baa notine calegas Vereadroes funcionários e aminos anui presentes multiserior Bezerra que disse: "Baa notine calegas Vereadroes funcionários e aminos anui presentes multiserior Bezerra que disse: "Baa notine calegas Vereadroes funcionários e aminos anui presentes multiserior Bezerra que disse: "Baa notine calegas Vereadroes funcionários e aminos anui presentes multiserior and presentes de calegas de cal Senhor Presidente deu continuidade ao uso da tribuna e passou a palavra para o vereador Antônio Bezerra que disse: "Boa notie colegas Vereadores, funcionários e amigos aqui presentes muitissimo obrigado pela presença de todos e realmente agradecer a Deus Pai todo poderoso né, que é a razão de tudo isso né, é a razão do nosso viver o nosso mandado nosso tudo né, sem Deus Pai todo poderoso para nos guiar Ás vezes a gente tá nas estradas da vida né Ás vezes até brincando com as pessoas que anda com a gente al eu andava essa semana com um rapaz, e ele dizendo o motorista fullano é aquilo, é um pessoal fica né, e eu disse a ele ninguém dirige melhor do que Jesus Cristo né, a gente não é nada aqui de repente a gente vai na direção de um carro aqui dá uma escurecimento de vista, então a gente não dirige nada, quem dirigir é Jesus Cristo né, então seu presidente, como bem minha antecedeu aqui o vereador Cello Môco né, os votos de pesar a tantas e tantas pessoas amigas dentro outras que aqui passaram como autoridade do nosso município né, quero me solidarizar com a familia de cobrinha, Dona Isabel Valdivino, Dona Maria, Cilene de Pedrão né, o nosso grande amigo e companheiro Fabricio né, que deixou tanta saudade juntamente com Pedrinho Mineiro, é que são perdas que não é simplesmente o ser humano que vai é uma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de munico por municipo e ma companheiro Fabricio né, que deixou tanta saudade juntamente com Pedrinho Mineiro, é que são perdas que não é simplesmente o ser humano que vai é uma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município e de ma pessoa que prestou tanto servico pelo município companhero l'abricio ne, que deixou tanta saudade juntamente com Pedrinho Mineiro, é que são perdas que não é simplesmente o ser humano que vai é uma pessoa que prestou tanto serviço pelo município e a gente lamenta muito pela partida tão cedo né, mas com certeza Deus precisou dessas pessoas lá no céu precisou de secretário, precisou de advogado, precisou de agricultor que são essas as pessoas que trinha esse perfil né, minha vó dizis que quando a gente morre é porque Jesus Cristo chamou para ocupar um espaço aqui que a gente fazia na terra lá no céu, e às vezes eu confesso que quero acreditar nessas coisas né essas coisas é muito interessante né minha vó era uma senhora muito religiosa que rezava muito nas pessoas né, E ela me disse isso né, com certeza Deus chamou o secretário para secretariar alguma coisa lá no céu, o advogado como nosso companheiro Flávio de Zê Tourinho, o próprio Pedrinho ne que el uri alto pessoas né de tab nessoas que que afé atirsua pedra am Ourtidon para for terra elemente. né que eu vi até pessoas né até pessoas que até atirava pedra em Pedrinho, mas fez discurso cho

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves

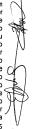
Rus Nominando Fitmo, nº 8- Teletax: (8a) 3302-1001 - CNRI-12 4513-4340001-53
E-mail: camaraemaiau@homalicom - CEP: 855-9000 - Camadio- Paralba

aquela coisa eu não quero que ninguém faça discurso quando eu tiver aqui um dia não sei quando né
quem sabe é Jesus Cristo eu quero que as pessoas sejam comigo agora para eu sentir né, para eu sentir
esse pessoal às vezes apunhala pelas costas que eu vi Pedrinho passar por isso né. Eu sou até bem
ligada ao um grupo, dal faz um discurso aquele discurso emotivo aquele discurso infelizmente na prática
Só faltou isso né, infelizmente na prática falta isso, para que a gente possa ouvir, aquilo talvez Pedrinho
tentou cuvi aquilo quando estava na terra e outros outras pessoas que aqui passaram né, outras pessoas
que a própria familia até pediu a determinadas pessoas para não falar no nome que eu acho isso muito
triste tá, Eu quero criar um espaço na terra que eu possa ir e vir andar na casa das pessoas
independentemente da cor partidária né, eu vou tentar sempre buscar isso eu vou amenizar as minhas
arrestas né, vou tentar porque não vale a pena não vale a pena, porque a gente vem tanta hipocrisia que
não pode se defender né, tanto discurso bonito e não teve talvez humildade quando vivo na terra ouvir
algumas palavras que aqui foram ditas, Tomara que tem ouvido né, eu sou multo fraco para fazer um
discurso no momento como a gente tem na verdade participado né, Eu sou multo fraco eu confesso, mas
não sou hipócrita né, não sou hipócrita de atirar pedra em fulano e cicrano e chegar no dia da morte do
cara querer fazer aquele discurso, tentando agradar um parente, só que quando o cara estava vivo não
adiaintou em nada, tá isso para mim não vela, para mim não tem sentido né, me desculpa a forma de
colozar as coisas mas é o que meu coração dizia o que as pessoas viram e também falaram aqui. Eu
quería fazer uma retrospectiva de um programa de rádio que eu escuto e as pessoas falam que aquilo
contribui multo, essa semana Júnior fui chamado por uma familia de 8 pessoas que nunca votara











P



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

elefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/00 all.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - P

população é que tá dizendo né, a população é que tá dizendo então eu ir para o rádio não querer reconhecer aquilo que os outros prefeitos fizerem é imbecilidade minha de vir aqui dizer isso, eu tô Vereador aqui e eu não tô aqui atoa, Nenhum de Nós tá aqui à toa cada um tem seu valor de acordo com a sua conveniência, agora vai um casal de parente para rádio dizer tanta besteira né, tanta tristeza que a gente fica envergonhado e ouvir coisas né dizer que foi perseguido os funcionários principalmente os cargos comissionados na prefeitura, faço um desaño aqui a quem tá assistinto, eu vou montar um desaño se nós perder, que não vamos perder não porque Deus e o povo está do nosso lado, mas se nós perder a se nós perder, que não vamos perder não porque Deus e o povo está do nosso lado, mas se nós perder a eleigão aí a pregunat que ue desejo para todos vocês aqui levar dentro do coração para casa, quantos funcionário com Cargo comissionado vai ficar na prefeitura? Que é lógico gente, o professor César Gato irmão do meu amigo gatinho Aqui também teve seu pai Vereador Sabe o que eu tó falando porra, isso é demagogia eu me eleger presidente da Câmara aqui eu posso até deixar os menino tudinho aqui, posso até deixar, mas nada me impede Nada me impede Razer mudança, Eu vi as pessoas que atira pedra aqui tirar pessoas mandar tirar a pessoa buchuda do Colégio Estadula, em tempo de parir bota para fora, feito cachorro al hoje val para o rádio falar, um contrato de um cargo comissionado as pessoas que Sandro Mõco assinou contrato no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte se acaba minha gente para com siso. O cará direz na rádio que a ambilladora esté cargarado Aluno por que se transporta ecoclez áse. isso. O cara dizer na rádio que a ambulância está carregando Aluno por que os transporte escolar não estão no serviço é pouca vergonha um negócio desse eu fiquei até assustado, Meu Deus será que carregou mesmo, que não é do meu conhecimento, e se uma ambulância tiver passando e se tiver um aluno esperando lá eu vi sozinho ou não vier eu posso chamar pra ir comigo. Qual é o problema? Qual é o carregou mesmo, que não é do meu conhecimento, e se uma ambulância tiver passando e se tiver um aluno esperando lá eu vi socinho ou não vier eu posso chamar pra ir comigo. Qual é o problema Pranca ou colegas vereadores têm você vem no seu carro no carro porque tem uma pessoa esperando lá e o que é que tem você oferecer uma carona? agora ir para o rádio dizer que uma ambulância tà carregando alunos no lugar do ónibus eu desafio qualquer um que traga e diga qual é a linha, porque não é do meu conhecimento isso, eu procurei a secretária para ver isso, e Everaido que também sempre luta, não somos pessoas honestas gente, a gente erra mas o objetivo é acertar, eu só não posso errar sabendo que tó errando né, eu não posso fazer isso que eu tó sendo imbecil, são consequência da vida, vocês já erraram então gente para com isso vamos para o rádio ser mais objetivo en acertar muto nesse mérito, porque eu tenho muito o que fazer na minha vida enquanto eu estava tendo bate boca no rádio hoje, eu estava no meio de rua eu estou servindo a população, se for preciso limpar o esgoto para servir ao povo eu vou, porque eu fai limpei mato, trabalhei de encanador, alguém já me viu no meio da rua cavando um buraco uma lavanca para tirar um vazamento de esgoto fazer para titrar o esgoto Alguém já me viu. Esse foi o mandato que mais deu votos, e eu tenho certeza que são votos do trabalho, da minha honestidade, da minha postura política acima de tudo né, e tem muito aquí que já pertenceram aos dois lados e isso é natural na política, eu não vou entrar nessa questão porque isso é natural eu considero natural, agora a minha postura política eimo, tenho, ete uma coisa que uniguém tira só Jesus Cristo, que é a minha vergonha, o meu caráter politico, Tá certo, porque isso aquí não tem preço aquí não tem preço seu presidente, nem todos aqui pode dizer isso aquí não, agora eu posso, eu posso dizer isso aquí, ir para o rádio dizer o que eu escutei aquí e uma falta de respeito com un povo de camalaú, chegar num rádio e dizer o que o que eu escut Vereador que até pediu para mim ir lá, e pediram segredo né, que vai esperar o pessoal ir lá e vai dizer que vai votar comigo por conta desse programa de rádio, eu acho até que esse programa tem um significado bom politicamente falando para gente, porque o povo não gosta, tem uns gaiato, meia dúzia,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

e é bem pouquinho que gosta, porque aquilo é falta de respeito com povo quem tem vergonha, que não sta de ouvir aquilo. Eu sei que meus sucessores aqui que vai vir deve falar coisa por al, mas eu não me omodo com isso, porque são pessoas que talvez não tem a mesma postura política que eu tive e tenho incomodo com isso, porque são pessoas que talvez não tem a mesma postura política que eu tive e tenho né, que o povo oha muito por esse lado, nunca me troquei, nunca comprei ninguém, nunca fui traira e nem traidor. Tá certo, porque o homem tem que ser homem e a mulher tem que ser mulher, tem que fazer um negócio de boca ou de documento e tem que cumprir, e esse tipo de gente não pode chegar aqui dizer a mesma coisa do que eu tó facendo, que o povo o povo de Camalaú sabe do que eu tó facendo. Muito obrigado meus colegas vereadores e peço desculpa principalmente a vodês pelas palavras ditas aqui, às excesa a gente sem querer machuca, mais jamais irei vim aqui na tribuna esculhambar niguém, nem ir para o rádio baixar o nível como algum ai", e encerrou suas palavras. Dando continuidade, o Senhor presidente passou a palavra para o vereador Fabiano, que disses. Pão ano lito Senhor presidente passou a palavra para o vereador Fabiano, que disses. Pão ano lito Senhor presidente passou a vereadores Boa nolte aos funcionários desta casa. Legislativa, Jaão Galdino Chaves, e um boa noite especial a toda a plateia que está aqui prestigiando os trabalhos dos vereadores dessa casa Legislativa, esiem sempre bem-vindos. Eu queria iniciar a volta dos nososos trabalhos a gós recesso junino primeiramente agradecer ao nosso paí celestial a nossa mãe santissima por mais um dia por mais uma contrunidade para poder reinidar so snosos trabalhos a fundam portugado divina, um pouco triste pelas perdas que tivemos recentemente nosso município do qual quero deixar aqui meus sentimentos a todos os familiares que perderam seus entes queridos durante esses últimos dias encesas divençar com a minha pouca experiência, com a minha pouca idade de Gestão Pública, mas nunca mal intencionado, queria começar dizendo a todos vocês de camalaú, que nesse recesso tive oportunidade de visitar várias partes do nosso município do que la que agente possa renovar Nossa energia buscar novos direcionamentos entender o que tá acontecendo para que na volta nós pos né, que o povo olha muito por esse lado, nunca me troquei, nunca comprei ninguém, nunca fui traira e nem traidor, Tá certo, porque o homem tem que ser homem e a mulher tem que ser mulher, tem que fazer oposição, no caso nós hoje que estamos na oposição, e o povo começou a cobrar da gente, uma ainda como suplente, mas outros colegas na titularidade, cobrando da gente, vão deixar aquele





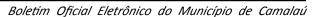


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves" efax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/00 .com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Pa

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax; (83) 3302-1001 - CIMPJ: 24.513.440001-53
E-mail: camaracamalau@homanil.com - CEPE: 85.59.500-0 - Camalau-Parariba

mentindo, denegrindo, que até agora não disse para que veio e vocês não fazem nada né, o pessoal vai para rádio mentir, inventar, ser demagogo, vai fazer todo tipo de coisa e vocês não vão falar nada, vocês não vão se pronunciar nada, e a gente sabe que o dinheiro que é pago nesse nosso programa e até né foi obrigado a gente fazer um verdadeiro esforço porque a gente sabe que tudo é oneroso para levar uma mensagem a população da realidade dos fatos né a população sabe exatamente quem mente quem realmente a gente já tá acostumada né pelos problemas nem que chega aqui nada mais colegas vereadores que você diz mesmo né dá uma resposta aqueles problemas nem que chega aqui que as pessoas diz exvereador que vai dizer isso aquilo outro denegrindo os outros, mas esquece que tá se fazendo silagem por intermédio dele entendeu, inclusive de coisas que foram feitas agora que se a gente me diz né, Mesmo estando ocupando uma função de destaque. Agora querer calar a boca dos outros não é isso que a gente quer, pois amanhã eu vou falar novamente primeiro que é um direito que me assiste, eu vou fazer mais do que isso, que não querem ouvir nada contra a administração né, e daqui a pouco eu vou falar vou tecer mais alguns comentários mas só para lembrar Passamos um ano e nove meses que só no mês de setembro do ano seguinte que a gente começou o programa de rádio né, E é porque a gente não entra no baixo nível como a gente vé muitos fazer isso de forma demagógica, de forma mentirosa né, então seria essas colocações e muito obrigada colega vereador". O vereador Fabiano deu continuidade à sua fala dizendo: Voltando a questão da do programa de rádio, quero deixar catoro para vocês que estão aqui a palateia, que isso aí vai acontecer seja programa de rádio, quero deixar catoro para vocês que estão aqui na plateia, que isso aí vai acontecer seja programa de rádio, nero deixar catoro par povo sabe da capacidade de cada um que está sentado nessas cadeiras, certo, não é o vereador Fabiano que vai dizer na rádio nas ruas por aí que atuação de fulano A fraca, jamais vocês vão ver isso da minha boca, espero, peço a Deus todos os dias para não cometer esse erro, e vou continuar na medida do possível representando a comunidade de camalaú. Do mesmo jeito que tem pessoas que talvez esteja abusado pelo programa de rádio, também tem pessoas que tendam para gente para elogiar, parabenizar, por levarmos os problemas da população, que a gente estava com tantos dias e ninguém falou, que vocês falaram não é gratificante também levar esse problema? é nossa obrigação recebi para isas desde já eu queria deixar claro a vocês que o objetivo do programa não é para tá atrasando, nem criando problema para ninguém, é levando as necessidades da comunidade, ora, nem os requerimentos que nos estamos anosestandos auxi são atendidos cetto eu não aprocedor inservateres hais. Es Colo de estamos anosestandos auxi são atendidos cetto eu não aprocedor inservateres hais Es Colo de estamos anosestandos auxi são atendidos cetto eu não aprocedor inservatores hais Es Colo de estamos anosestandos auxi são atendidos cetto eu não aprocedor inservatores hais Es Colo des estamos anosestandos auxi são atendidos cetto eu não aprocedor inservatores hais foi Colo des de comunidades. proteine para imigerin, e teval no sa necessitados da comunidade, ora, hem os requenmentos que nos estamos apresentando aqui são atendidos, certo, eu não apresentei requerimento hoje, Eu Quero me dirigir a você que me assiste, porque eu não trouxe nem um requerimento, porque eu vou juntar todos os requerimentos desses seis meses, que aqui apresentei, e vou mostrar a vocês quais foram atendidos e quais não foram, que com no mínimo de recursos se faria, certo, porque nós temos uma licitação de internet no município, não vou citar o valor porque eu não tenho na mão, então não quero correr o risco de errar, mas eu pedi um ponto internet lá no assentamento Beira Rio, foi meu primeiro requerimento como Vereador aquí nessa casa, no beira-rio o Incra dois cinco computadores novos com impressora e tudo, temos alunos lá se falam tanto que educação é tudo, educação e saúde, eu pedi um ponto de internet e um técnico para atualizar os programas dos computadores porque faz tempo que estão lá e infelizmente o





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chaves" o Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24. camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Ca

saudoso Nem de Doda se foi e não teve a graça de alcançar esse pedido do qual ele me procurou para pedir. E isso é muito? Um ponto de internet é muito? Temos uma licitação tão alta no município de camalaú, e quanto a gente trás os problemas da população ai dizem que fulano está mal-intencionado. E o meu trabalho, tá errado não, eu tó levando os problemas que a comunidade trouxe para mim, certo, Então essas são minhas colocações pereiso que os nobres colegas e a comunidade entenda do nosso papel, eu estou Vereador e essa é minha obrigação, seja alguém que votou em Sandro, seja alguém que votou em Aristeu e venha a me procurar, é minha obrigação Pelo menos tentar buscar uma solução, e eu quero que a população de camalaú, eu me dirijo muito a vocês, porque é a vocês que que nós devemos prestar conta. Espero que Jesus me ilumine e que eu possa continuar com o que papai do céu me deu, minha mâe, minha familia, que me criou ensianado que devemos respeitar sempre o próximo, esquecendo no nosso trabalho a vida de cada um, e sempre enaltecendo a minha obrigação com o povo de camalaú que é representar, que é levar os problemas da comunidade ao executivo. A todos vocês uma boa noite uma noite abençoada, um bom final de semana de muita paz e muita saúde para todos, muito obrigado; e encerrou suas palavras. O Senhor Presidente deu continuídade e passou a palavra para vereadora Branca que disse: "Boa noite senhor presidente, funcionários que fazem o trabalho dessa casa, a plateia que nos assistir aqui né, e os nobres colegas vereadores né, mais uma vez a todos vocês, muito obrigada, por participar dos trabalhos do Legislativo, obrigada a cada um de vocês, a todos vocês o meu respeito, e infelizmente como falou o colega vereador que me antecedeu, meu Deus acho que não tem uma reunião que a gente passa aqui sem ser solidário com as familias enlutadas né, então e u não poderia ser diferente, então a todas as familias enlutadas o meu mais sinicero sentimento de pesar, que sejas que foram por morte natural e as que foram aqui inf diferente, então a todas as famílias enlutadas o meu mais sincero sentimento de pesar, que sejas que foram por morte natural a es que foram aqui infelizmente, não foram por morte natural, evo que a gente entende de morte natural e quando a gente morre pelo processo natural, mas não quando a vida é interrompida por terceiros, que eu acho que niguém tem direito de fazer isso, então eu sinto muito de coração por tudo isso, e não poderia deixar de relatar aqui algumas coisas que tristemente eu escutei durante esses dias, eu sinto, eu não sei até que ponto colega Vereador Fabiano as pessoas deliberadamente falamd avida dos outros, dos ocorridos, sem respeitar a dor das pessoas, e eu entendo que não é fâcil, então Infelizmente eu vi aberrações e que me precupa gente Sinceramente eu acho que quando um caso é dessa natureza não compete a gente sociedade Que ta opinando aquilo que a gente imaginava que não ia chegar ai ela chega, de forma muito brusca, não vai fazer um ano acho que é em Setembro né, ou seja não fez ainda um ano que a gente perdeu o colega Vereador Adelmo, e também da minha familia, então, quando infelizmente acontece outra coisa dessa natureza a única coisa que eu opsos dizer é que quem sabo e tamanho da dor não deseja ela ninguém, e eu sei, eu sei a proporção dessa dor, então meu profundo sentimento de pesar, mas também não é fácil você ouvir as pessoas de forma irresponsável começaram a dizer, ain eu acho que isso foi política, foi a oposição, Calma, a gente não pode dizer isso não, é competência da Justiça, tem muita gente na oposição, ce lama, a gente não pode dizer isso não, é competência da Justiça, tem muita gente na oposição, es oa oposição, se alguém tiver que perder a vida dependendo de min vai viver etermamente, Deus é testemunha, primeiro porque o meu mano não me competên porque us seu proposição, eu sou a oposição, se alguém tiver que perder a vida dependendo de min vai viver etermamente, Deus é testemunha, primeiro porque o meu mano não me competên crique eu sei que dor é essa, então a gen







CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"
do Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraiba

maiores, mas a gente enquanto Oposição a gente precisa continuar reclamando não adianta a gente fechar os olhos, o Nobre colega com todo o respeito que eu tenho, quando fala que não existe perseguição, eu respeito seu posicionamento, que talvez do seu ponto de vista, onde você está, não veja isso, mas precisa também levar em consideração as nossas colocações, porque nós estamos do outro lado onde a população uma parte que não tá sendo atendida ela vem fazer suas reclamações a gente, e a gente não pode ficar calado, a gente tem que vir aqui, a gente tem que ir aos meios de comunicação, só que a gente tem que ter a maneira de falar, eu vou continuar falando sempre, se as pessoas chegam a H que a gente tem que ter a maneira de falar, eu vou continuar falando sempre, se as pessoas chegam a minha casa e dizem que falta alguma medicação, eu vou cobrar dos responsáveis, se já foi atendido, Ok, ólimo, eu acho que política se faz assim, mas não tem que vir uma Retaliação porque nôs políticos que estamos de oposição, estamos falando dos malfeitos, a gente precisa falar sim e vamos continuar falando, então muito me entristece a gente não leva ruma linha, continuo dizendo e vou repeir Cuantas vezes for necessária, de forma responsável, por que com a vida não se brinca gente, a gente não pode sair dizendo que foi A, Foi B, bem graças a Deus eu não posso dizer isso, não tem alguém que vai dizer que eu disse isson não, compete à justiça, quando o caso é da justiça e que ela faça a parte dela, e temos que cobra sim, Mas não ficar fazendo o jogo para as pessoas pensaram diferente. Então se cada um dá gente pede paz cada um tem que fazer a sua parte, não adianta ficar a gente, "tem que viver num mundo melhor", faça sua parte. A gente precisa continuar reclamando sim". A vereadora Branca concedeu uma parte para vereadora Aldenice Chaves que disse: Eu só quero dizer uma coisa né, A Mentira só prevalece enquanto a verdada não chega, e não existe na face da terra pelo menos a história mostra isso, que não existe crime perfeito né, então a verdade, é, tomara que chegue à tona. Com relação a isso, a gente é acostumado verbolana ai esse microfone por algumas pessoas, eu lembro que a gente espera, inclusive quando e verdade não chega, e não existe na face da terra pelo menos a história mostra isso, que não existe crime perfeito né, entião a verdade, é, tomara que chegue à tona. Com relação a isso, a gente é acostumado verboiana aí esse microfone por algumas pessoas, eu lembro que a gente espera, inclusive quando é governo, né, e eu fiz muito isso na qualidade de representante de governo, os feitos em muitas coisas que a gente conseguia, camalaid dae um salto enorme, todo mundo sabe, e como fica naquela coisa, como se o município não recobesse isso FPM, de um Patrulhamento faz um espetáculo como se fosse a maior coisa do mundo, não é como se o dinheiro do PDDE faz um espetáculo quando se compra um biró, então meu amigo, administração que não tem alguma para mostrar só pode nesse remoido, e tá nessa lenga né, quem é principalmente representante da liderança do governo não mostrar nem os peitos né, E fica isso, se a gente pegar aqui um sólecursos de algume, e aquillo que tudo criticava na gestão passada, E é porque as coisas funcionavam né, as coisas funcionavam, então é isso, eu vi outro dia alguém tava falando será possível depois que se instalou esse novo governo nele tem uma energia negativa, eu jogar algums contra os outro, é briga somente briga, é todo tipo de coisas, de mentiras, então fica esse tipo de jogo que não interessa a ninguém, eu não gostaria de maneira nenhuma disso, ter um programa de Rádio e ter que dizer a realidade dos fatos, dizer, que essa máquina que foi comprada vai durar muito tempo sim, que custou muito e foi vendida a preço de banana, a preço de banana, que era um património do município, e a gente sabe que muitos e muitos mais recursos do que foram nas duas últimas gestões o município está recebendo, e não tá dando conta do recado, a gente chega na prefeitura o ponto de se faltar sinal de internet por falta de pagamento leitura, o município sem crédito, muito discurso e a gente não ver uma agenda positiva né, que traga o beneficio para a população", e encerrou sua parte. A vereadoras Pranca deu c



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chabes" o Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24. camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Ci

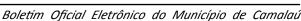
política com ideias diferentes e ser respeitado, então, quando a gente diz a patrol que a gente acha que politica com ideias oierentes e ser respettado, entao, quando a gente diz a patrol que a gente acha que venda ela causou prejuízo ao município, esse é nosso entendimento, a gente precisa ser respettado, por isso a mesma maneira que a gente respeita quem tá dizendo que não casou, Então não vai chegar a um denominador comum, ficar discutindo, a gente vai dizer sempre, e eu acho que era desnecessário, porque se tivesse duas Patrol agilizava, então o que é que tem que a gente que resse entendimento? por que, a gente, a população que chega à conclusão se você tem duas e faz mais rápido, a população agradece, se tivesse duas Patrol agilizava, entrao o que e que terri que a genire quen esse entendimento, por que, quente, a população que chega à conclusão se você tem duas e faz mais rápido, a população agradece, Então eu acho que não tem o que vocês achar temos que vamos achar, sempre eu vou achar que eu dou ponto de vista pessoal, que eu acho que não deveria ter sido vendida, mas a gente tem que saber colocar isso para população. Olha eu penso assimi, o meu colega pensa diferente, isso é grandeza, gente, es o nós estamos aqui a gente tem que se colocar assim diante desse povo que nos colocou, essas cadeiras e eu procuro fazer a minha parte sim, vou continuar fazendo essa é minha linha de pensamento, respeito todos vocês, só que a minha ideia é diferente, penso no campo diferente, então quando a gente diz, olha a gestão poderia estar melhor, a gestão não tá aparecendo, e a gente não quer que ela desande não, a gestão poderia estar melhor, a gestão não tá aparecendo, e a gente não quer que ela desande não, a gente adorania que realmente ela estivesse bem, porque o povo que tava recebendo os beneficios, quando você patrola, quando tem medicamento e infraestrutura, todas as pastas do governo, porque dificilmente um da gente val lá pra o atendimento do SUS, a população Quem vai, então se faita para o médico, tá faltando para o povo, e Como disse aquí que eu tive a grata satisfação vereadora Aldenice, demais colegas, eu não sei se vocês acompanharam nas redes sociais, mais o prefeito de Colatina Sérgio meneguelli, que até outro dia eu conversando com a Denise, será que ele é real, e ele veio vistar o polo industrial de Santa Cruz e Caruaru, e eu tiver o portunidade de ir uma palestra com ele, elé é tudo que os municípios deviam seguir, a gente não precisa dizer faz, a gente precisa apenas fazer, o feito aparece, eu municípios deviam seguir, a gente não precisa dizer faz, a gente precisa apenas fazer, o feito aparece, eu industrial de Santa Cruz e Caruaru, e eu tiver oportunidade de ir uma palestra com ele, ele é tudo que os municípios deviam seguir, a gente não precisa dizer faz, a gente precisa apenas fazer, o feito aparece, eu não tenho que dizer que sou simples, sou humilde não, é melhor ser sem dizer então ele é só e simplesmente uma pessoa que entenda de gestão pública, políticos foram eleitos para servir o povo, extremamente interessante a palestra com ele, e ele veio pedir os Comerciantes para investir em Colatina, mostrar que vale a pena, e a gente tem que fazer isso, Camalaú hoje tá crescendo aos poucos. Não é fácil mas a gente sabe que é possivel mudar dando trabalho ao povo oportunizando, ai todos nós vamos inter a grata satisfação de tá aqui fazendo parte da história de camalaú, então agradeço a todos vocês", encerrou a vereador Diarigara, que disse: "Boa noite senhor presidente baso noite mais uma vez aos colegas vereadores aos funcionários da casa ás pessoas que nos prestigiam na noite de hoje nessa reunião, a primeira reunião do segundo semestre desejar a todos os colegas vereadores que todos tenhamos um bom trabalho um trabalho produtivo e daqui possa sair coisas boas para o nosso povo para o nosso município. Como já fizeram os que me antecederam mas eu faço isso como registro, registrar né as pessoas que faleceram e realmente depois de um falecimento de muitas pessoas ligadas a muitas familias falecimento de diversas formas o município realmente Você nota que fica um pouco triste, as pessoas silenciosas que é comum diante desse dessa coisa que é um evento natural na vida de cada um que é a nosso município ne Flávio aquele cidadão pacato calado ne que você ia eu mesmo viu vez por outra mas sempre cumprimentava pessoas de bem de caráter de uma vida ilibada, Dona Isabel Valdivino também de uma familia com história em nosso município familia Valdevino ela que é tia do nosso amigo e Professor Inácio Valdivino, Dona Zuza lá do salão mãe do nosso amigo Zé conhecido como Zé da Paz que é agent 1104



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chabes" o Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 – CNPJ: 24.

de saúde, Gislene de Pedrão da família Henrique família Henrique Chaves o nosso amigo estimado amigo Fabrício né que partiu de forma trágica quero me solidarizar também a toda a família chupita, parabenizar e agradecer aos meninos que prestaram uma homenagem seman passada em um campeonato de fuebol de salão prestaram homenagem a Fabricio aqui marcou a história em nosso município também como um incentivador principalmente do futebol e ultimamente estava exercendo a pasta de secretário de infraestrutura, com aquela sua vontade de querer fazer infelizmente se foi, o falecimento de Pedro Mineiro e também é da mesma familia de Flávio né uma familia que perde dois entes queridos no curto espaço de de tambo a Padro multo faz também pelo pose, pusicifica pesqueridad poste por a Secretario de esta poste do se produce de como de tempo e Pedro muito fez também pelo nosso município assumindo pastas na Secretaria de ação social Secretaria de Educação vanguardista uma pessoa que tinha ideia de Vanguarda umas ideias à frente do seu tempo e muito fez pelo nosso município e como muito bem colocou aqui o vereador Bezerra, a gente tem que fazer o máximo para valorizar e lembrar das pessoas em vida, quando elas partem a gente não ficar apenas se lamentando mais pegar aquele exemplo e tentar transformar em algo positivo, e foi pensando nisso que estabeleci uma conversa com prefeito Sandro e com a secretária Sandra e inei colocar na próxima reunião senhor presidente mas já me antecedendo já tó fazendo de forma verbal um requerimento pedindo a criação de um memorial para Pedro para Pedro Mineiro ele que tinha muito material que tem muita coisa que tem muita história não é so a história de Pedro mas a história da cultura do nosso município, Eu acho que isso merece um memorial é dano tem que saber se uma conversa com a própria familia ne para ver todo material que ele tem que colocar isso de forma bem exposta sugerir até a secretária Sandra e ao prefeito de Sandro que acatrarna ideia e nonho que se deseç nue nos de escretária Sandra e ao prefeito de Sandro que acatrarna ideia e nonho que se deseç nue nos tempo e Pedro muito fez também pelo nosso município assumindo pastas na Secretaria de ação do nosso município, Eu acho que isso merece um memorial é claro tem que saber se uma conversa com a própria familia né para ver todo material que ele tem que colocar isso de forma bem exposta sugerir até a secretária Sandra e ao prefeito de Sandro que acatarma i deia e pronto que se desce que nós pudéssemos fazer na escola Odete Maciel que é uma escola que leva o nome da máe do Pedro entán fica ditó aqui eu vou trazer isso através de requerimento e procurar também me interessar por que isso não é história de uma pessoa porque o que fica na verdade são os feitos né a gente passa todo mundo aqui passa para a gente ir al fica os feitos e Pedro realmente Deixou muita coisa muita coisa assim como cafa pessoa dessa na sua vida no seu espaço deixou uma contribuição e assim que a humanidade caminha cada um deixando a sua contribuição às vezes de forma singelas de forma mais coletiva mas cada um contribui. Eu também achei muito interessante a colocação eu sou muito entusiasta do conhecimento de levar conhecimento, a proposta do vereador Fabiano da questão da internet he porque tenho uma amizade muito Estreita e Fabiano também, já que você também tem com o Edson, que é o menino que ganhou a licitação para a gente ver com ele a possibilidade que sa vezes às vezes é só uma antena como é que tá essa lojista para o sinal chegar lá no beira-rio Edson me pediu dicas para instalar na secretaria e foi instalado corretamente todas as secretarias internet achar agora a pouco mas eu acho essa proposta muito boa que a gente possa conversar com Edson e vé com ele e levar para o poder executivo né mas eu tó dizendo isso Eu já conversei com ele outras coisas assim de uma antena não sei o que tal mas eu sou muito a favor dessa idea de levar sinal de internet para os mais os mais longinquos Recantos claro a gente tem que trabalhar na cabeça dos jovens que nem tudo que tá ali não é salutar mas al já é outra é outra cóisa nê. Eu quero também bem já que se falou tanto de programar a fadiofínicos eu não vou entrar no assunto de cada programa





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdíno Chabes'

x: (83) 3302-100 m - CEP: 58.5

eu costumo dizer que quando a gente fala de uma pessoa a gente tá falando mais da gente do que da própria pessoa quando a gente tem uma visão sobre uma pessoa a gente tá falando mais da gente a gente está mostrando para os demais mas da gente do que da própria pessoa vou dar uma exemplo desconfie de uma pessoa que chegou para você e fala de outro depois chegar lá no outro e falar de você é uma pessoa que fala e outra pessoa para você é sinal que essa pessoa tem que tomar cuidado com essa pessoa, e completo, ouvi comentários de um erro de uma palavra aqui de Beto e ai causa susto porque é dificil a capate la uma pessoa que falora petudado con falora de la causa susto porque é dificil a capate la uma pessoa que falora petudado activate actividado por la capacidado de la capacidad pessoa, e completo, ouvi comentánios de um erro de uma palavra aqui de Beto e al causa susto porque é dificial agente ter uma pessoa que falam portugués estreitamente correto concordâncias e tudo, então que a gente possa dessa forma como você baixar a bola Nesse quesito, os erros e Ele comete que eu cometo qualquer um pode cometer a gente é bom se tem alguém para orientar e não pra apreciando a imagem da pessoa e como ele é acima de tudo por isso que eu disse que a gente político, ele é meu amigo os erros que el cometa a ser perto para que foi muito tá numa boa eu acho que quem é amigo faz isso amigos Sem interesse dos outros eu quero também mais uma vez estar lá o convite a todos os vereadores da Copa Paraíba que vai acontecer aqui em nosso município um evento para meninos até 15 anos de idade vai acontecer amanhã essa abertura todos os vereadores para porte estão novividados a narticinar estão inosos da estana do Carifica que é um portejo do Copara para estão novos de astana do Carifica que é um portejo do Copara paraíba que estão novividados a narticinar estañ inosos da estana do Carifica que é um portejo do Copara de come de cara de carifica do Coverno. nosso município um evento para meninos até 15 anos de idade vai acontecer amanhã essa abertura todos os vereadores estão convidados a participar esrão jogos da elapa do Carin que é um projeto do Governo do Estado e nesse momento com parceria com a prefeitura escolheram fazer a abertura em camalaú, falei com o prefeito Sandro ele também se prontificou na questão de lanche questão de toda estrutura física divulgação enfim a Copa Paraiba vai ter abertura amanhã às 15.00 horas lá no campo lá no estadio estão todos convidados como também quero destacar o projeto da Fanfarra Eu Sou um admirador da música e da Cultura eu acho que o projeto da Fanfarra háo só é uma fanfarra é uma cultura musical é o aluno e se interessando por música e a fanfarra tá começando tá bonita o fardamento tá maravilhoso e se Deus quiser no mês de setembro que é o mês que a gente comemora a nossa Independência a fanfarra vai estar fazendo sua orimeira apresentação e para aporezar espoto precidento au que para uma cara entra esta por para porezar espoto precidente. interessando por música e a fanfarra tá começando tá bonita o fardamento tá maravilhoso e se Deus quiser no mês de setembro que é o mês que a gente comemora a nossa Independência a fanfarra vai estar fazendo sua primeira apresentação e para encerrar senhor presidente eu quero trazer um assunto muito sério muito sério quito sério de questa do nosso Açude público e aí eu peço que nós os vereadores que a gente suspenda um pouco as disputas políticas locais Porque para mim eu sei que todos os assuntos abordados aqui são sérios todos seja da oposição criticando seja da situação defendendo uma estrada é a muito sério saúde mas para mim hoje o problema mais sério do nosso município é esse Eu já falei já aus vezes no rádio já fiz publicações e eu acho que a gente tem que se juntar o nosso Açude está secando e até que a AESA que é responsável pela água do nosso estado enquanto não me prova o contrário não tem sentido essa água tá sendo solto Cual é o sentido dessa água é isso que eu quero que me que me explica posso até segunda-feira mudar de opinião o técnico chegar aqui me convencer mas até agora não me convenceu porque é um projeto dos esca comporta é um projeto vinculado a um outro projeto que é o projeto da transposição que deságua em Monteiro são projetos de um projeto só sou seja Vamos ser bem claro solta água em Monteiro passa por Camalaú e vai para Campina Grande foi isso que foi feito para atender Campina Grande foi isso que foi feito para atender Campina Grande foi sos que foi feito para atender Campina Grande Então tudo bem é uma cidade que é uma das maiores da Paraíba também é um projeto único Então se uma ponta não tá funcionando a outra não precisa porque só a gente seo a Governo Federal irresponsável não tá bombeando a água a gente tem que saber por isso que ANA tá aqui porque não táb bombeando água Isso é uma questão mas você não táb bombeando em Monteiro e a gente graças a Deus tivemos chuvas em todo Carri Campina Grande foi isos que ANA tá aqui porque não táb bombeando água Isso é uma questão mas você desperdiçar eu que tá vendo aí algum interesse tem alguma explicação ela tem que ter porque tá



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ "Casa João Galdino Chabes"

ando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53 aracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraiba

praticamente na lama a gente vai ficar sem água e a gente tem que ser muito consciente o crescimento de uma cidade se dá por vários fatores mas um dos principais fatores que fez com que camalaú crescesse acima das outras cidades do mesmo porte foi a água todo mundo ficou sem água a gente não tem gente de Umbuzeiro que veio morar aqui vá la no Xecho pergunta porque veio morar aqui porque tem água então senhor presidente eu espero primeiro eu não quero emitir uma opinião antes de ouvir a AESA Por que o governo federal é irresponsável em Montério e tá sendo irresponsável aqui, então vou aguardar essa explicação ser seja dada e que nós vereadores peço que nesse momento nesse momento pelo menos até segunda-feira que a gente suspenda essa divergência Por que é preocupante afeta todo mundo eu tenho Conversando conversei com gatinho de comerciante gatinho tá muito preocupado Por que depende o comércio dele e outras coisas mais será que vão deixar o nosso aqude ficar igual ao do Congo? Sem motivo aparente, porque Montierio está fechado e Boqueiño não precisa muito obrigado senhor presidente*, e encerrou suas palavras. O Senhor Presidente deu continuidade ao uso da tribuna e passou a palavra para a vereadora Aldenice Chaves que disse: "Boa noite senhor presidente colegas vereadores funcionários da casa de mais pessoas que estão hoje nos assistindo e a gente peda etá a dona Judith Maria Helena que adentre a casa seja bem-vindo é Seja bem-vindo a nossa reunião eu quero em nome do nosso amigo professor Cesas Gato nosso amigo Chico cumprimentar todos que estão hoje nos assistindo e u faço para não tomar repetitivo as minhas palavras de todos aqueles que me antecederam com relação ao registro de tantas pessoas queridas que nós perdemos ultimamente e queria até acrescentar uma questádo que às vezes a gente fala quando termina de falar e fica lamentando que esqueceu isso ou aquilo de registrar aqui uma figura queridissima né que faleceu Acho que pelo fato de não ter sido sepultado aqui em camalaú mas é de carmalaú com raiz aqui não ter sido sepultado aqui em camalaú mas é de camalaú com raiz aqui que é seu Antônio Vigário professor eu acho que talvez Severino tenha sido aluno dele não sei então era aquela pessoa inclusive aí pessoas familiares dele e a gente faz questão de lembrar porque seu Antônio Vigário era homem de fibra pessoa multo correta de uma familia tradicional aqui Ceiça tem laços familiares né com seu Antônio Vigário era e gente faz questão porque é aquele tipo do homem correto que deu multo também por camalaú quando era multo difícil ser professor e seu Antônio cumpriu essa função multo bem, comentário sobre outros né Pedrinho já foi diflo multo Vereador Ubirigaira eu faço questão ainda hoje eu conversava com Angélica poetisa Angélica justamente nessa ideia né de camalaú precisa reconhecer os feitos de Pedrinho uma pessoa que dediciou a vida é em prol da cultura da Educação de camalaú tanto hora ocupando funções que tem a obrigação de fazer mas boa parte do tempo ocupando seu tempo em coisas que não era obrigação de fazer e deixa um legado enorme e deixa também muitas coisas que serve para que a gente tenha um local adequado né para colocar eu acredito boa ideia que também já tinha discutido isso com fé vinho com jarmo e aqueles que juntos Pedro contribuiram muito né com essa questão da cultura Vereador Bira eu faço questão que eu acredito que o objetivo é um objetivo comum a todos nós aqui que com sua permissão nós passamos todos subscrever esse requerimento que eu acho que é da mais-valia e é uma forma realmente da gente não é eternizar a obra de Pedro que tem um acervo eu estive essa semana com imá dele Esteve comigo fui na casa de Dona Odete em Campina Grande também lá no apartamento onde ele morava muitas coisas com era muito amiga intima dele Pedrinho se foi me deixou . sem chão porque a gente combinava muito ne muitas coisas nós fazemos juntos combinava compartihava de ideias e ele ajudava muito um ao outro ne êra meu companteiro de viagem sempre que viajava. Pedrinho ia , era então é muito valiosa essa forma não ussão sobre o Açude é que tão bem me falou a pouco Vereador Bira que é realmente muito



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galdino Chaves"

lo Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
camalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraibe

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Teletaz. (81) 3021-000 - Camalsú - Paralba Email: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 56.53-000 - Camalsú - Paralba precoupante é tanto tão preocupante que houve a iniciativa e sugestão de alguns vereadores para uma audiência pública o presidente da casa Vereador Júnior Lucas convocou o ministério público, a aesa e outras pessoas e autoridades para se fazer presente é bom que a população em peso vem aqui na segunda-feira no horário determinado às 9 horas para a gente discutir porque que é muito sério ne ñao adianta a gene agora chegar colocar culpa em A ou B, Então nós vamos discutir porque realmente quando você pega no site da AESA em tempo real tem toda a capacidade a quantidade de água que é a cada dia que vai embora tanto para evaporação quanto pela abertura das comportas é muito séria a tá porque se ele for daqueles que estão lá embaixo aqueles que precisam da água e a gente precisa de um denominador comum agora é muito núm com relação Vereador Ubirajara para uma situação eu vi ontem a voz do Brasil o Ministor falando ne dá até a entender tava aberta a águas aqui todo día se tem uma justificativa diferente e por incrível que pareça na Paraiba né na Paraiba não tem uma representação do Ministério da Integração isniceramente que a Ana ela cuida e a competência de um reservatório de água então é questão de abrir operacionalização não é competência da ANA é bom também que esteja presente mas a competência é do Ministério da Integração. Nacional e não tem sequer uma representação na Paraiba eu falava sobre essa questão com Portirio que é o diretor-presidente da AESA inclusive na quinta-leira ele foi para Brasilia para tratar entre essas questões de outros e nem tão assunto Tomara que traga alguma novidade por que terminam com do Estado sendo tão vitima quanto à apoluação dessa situação agora como órgão em que tomar determinadas posições de dialogar com a comunidade principalmente aqui em camalaú que você tem o medo de ficar sem água então é muito importante demais que estejamos aqui pro mas procura como sempre a invés de resolver o problema né para esconder as mazelas ou atraso al dessa administração querer jogar lama no outra o relatório que foi feito pelo Ministério Público tem que saber até colocar as coisas no lugar que da forma como coloca logo incriminando um relatório vinheram porque foi aberto um processo e o Ministério Público Federal manda por obrigação não é que veito fazer













CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galbino Chabes"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNP.): 24.513.434/0001-5:
E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraib

um relatório vem por obrigação de um processo que está tramitando nem ele faz isso não é uma coisa que trabalha na saúde não é porque como é que você trabalha no ambiente que falta gaze nem chegou usuário hoje que sofreu um corte chegou dizendo mas como é que pode ir la não tem gaze na unidade de saúde e por al você tira, quer dizer não é o funcionário porque acho que fica até chateado com vergonha de dizer mas os próprios pacientes que traz esse relato presente então aquí uma receita Dipirona gotas de libuprofeno uma Dipirona gota com uma licitação da prefeitura de compra como eu acho que é R\$ 2,00 (dois reais) um frasco, Amoxicilima e novamente Dipirona quer dizer talvez não mas espera mas isso aqui não tem no posto de saúde exame nem se fala pessoas com 3 (três) meses com 4 (quatro), com 5 (cinco), com 7 (sete), quer dizer é isso que a gente tá indo para o rádio porque falta básico, as pessoas estão cansadas né chega lá eu disse a secretaria de saúde eu não sei o que que tá acontecendo que a secretária É capaz mas não tem unhormia não é um Deus nos acuda Aí querem né exames aquí que as pessoas chega reclamando porque não consegue marcar Tem gente que vati buscar as receitas e não tem médico, de pessoas pagando transporte daqui para Monteiro para renovar uma receita né e querer desqualificar dizer que isso é mentira que não tem perseguição quer dizer que os funcionários da área de saúde tem que entrar na justiça não é perseguição porque nda conseguiu o exame, dizer isso é tentar né medico, de pessoas pagando transporte daqui para Monterio para renovar uma receita ne e querer desqualificar dizer que isso é mentira que não lem persequição quer dizer que os funcionários da área de saúde tem que entrar na justiça não é perseguição porque não conseguiu o exame, dizer isso é tentar né A primeira sem falar em outras coisas que a gente vé como a falta de credibilidade do poder público porque eu estão correndo o risco novamente os consignados de nova atrasado e dizer é danor que vai falar no rádio, para concluir que está acontecendo atualmente os consignados novamente e temem que daqui a pouco o funcionário começa a receber cartas com seus nomes no SPC por isso. O básico O que é essencial sempre teve né e agora nem o que é básico se tem, a prefeitura tem recebido bem mais recurso do fipm e depois nós vamos jogar o mesmo porque infelizmente a falta de planejamento e quando chega a gente fala para o campo lá não porque tem que fazer o requeriemeto não node já se viu né ai bota al sim umas pessoas direcionada para dizer que fez nê porque fulano e sicrano e bettrano pediu e disse que não é perseguição Então seria essas considerações nos vamos continuar falando porque a nosa obrigação e a população com muito bem disse nosso colega Vereador Fabiano sabe é quem sabe né não é aqueles que está o sufruindo fazendo de conta que é isso não é a população que está sofrendo que sabe se estamos falando a verdade ou não portanto até a próxima reunião se Deus quiser", e encerrou suas palavras. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente Aluisio Júnior Lucas, agradeceu a presença de todos e os convidando para próxima asessão e as asessão e que para constar e u Abaneide Jane De Queiroz, que fui designada para secretariar os trabalhos, lavrei a presente Ata, que lapós lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalaú, e rubricados pelos demais vereadores presentes. Camalaú, 19 de Julho de 2019. de Julho de 2019.



16

سلال

